

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIROS**

PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 170 | CENTRO - TIROS - CEP 38.880-000
ESTADO DE MINAS GERAIS

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 47/2025- PREGÃO ELETRÔNICO –
REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2025- TIPO: MENOR PREÇO POR
ITEM****OBJETO:**

A presente licitação tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS EXISTENTES NO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE, TENDO EM VISTA QUE DIVERSOS SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS SÃO PRESTADOS GRATUITAMENTE PELO MUNICÍPIO DE TIROS-MG, conforme descrito e especificado no Termo de Referência – anexo I, deste instrumento convocatório.

**RECEBIMENTO DAS
PROPOSTAS:**

Do dia

às 09:00h do dia 23/05/2025 até dia
04/06/2025 às 09:00h.

ABERTURA DAS PROPOSTAS:

Às 09:00 horas do dia 04/06/2025

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA
DE PREÇOS:**

A partir das 09:00h do dia 04/06/2025

MODO DE DISPUTA:

Aberto.

**SITE PARA A REALIZAÇÃO DO
PREGÃO:**

www.licitanet.com.br

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS /
ENCAMINHAMENTOS /
ESCLARECIMENTOS / PEDIDOS:**

Endereço: Praça Santo Antônio, 170- Centro.
Tiros/MG – CEP: 38.8000-000.

Setor de Licitações.

Aos cuidados do (a) Pregoeiro (a).

Telefone: (34)998174766

licitacaotiros@gmail.com

REFERÊNCIA DE TEMPO:

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília –DF.

CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:

Nos sites www.licitanet.com.br e www.tiros.mg.gov.br

O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,01 (um) centavo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIROS

PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 170 | CENTRO - TIROS - CEP 38.880-000
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 47/2025

PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2025

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Tiros /MG, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **09:00 horas do dia 04 de junho de 2025**, no portal eletrônico Licitanet (www.licitanet.com.br), será realizado procedimento de licitação nº 32/2025, **Pregão Eletrônico para Registro de Preços, tipo menor preço, modo de disputa Aberto**, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e suas alterações, e de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos. O pregão será realizado pelo Pregoeiro oficial, ou comissão, designado pelo decreto municipal 79/2024.

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões Eletrônicos da Prefeitura Municipal de Bambuí pelo endereço www.licitanet.com.br, selecionando as opções **PROCESSOS > Buscar por > Órgão Público > Pesquisar “Tiros” > BUSCAR**.

1. DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS EXISTENTES NO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE, TENDO EM VISTA QUE DIVERSOS SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS SÃO PRESTADOS GRATUITAMENTE PELO MUNICÍPIO DE TIROS-MG conforme solicitação de todas as secretarias Municipais, conforme descrito e especificado no Termo de Referência – anexo I, deste instrumento convocatório.

1. 2. Em caso de discrepância entre as especificações deste objeto descritas no sistema Licitanet e as constantes deste edital, prevalecerão as constantes deste edital.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar da presente licitação os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

2.1.1. Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar de licitação quando:

2.1.2. A constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei de nº 5.764/71, a Lei de nº 12.690/12, e a Lei Complementar de nº 130/09;

2.1.2.1. Apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;



2.1.2.2. Qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;

2.1.2.3. O objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei de nº 12.690/12, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

2.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste pregão deverão ter conhecimento acerca do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para a correta utilização do sistema.

2.3. Não poderão participar deste pregão os interessados que:

2.3.1. Se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação;

2.3.2. Estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública;

2.3.3. Sejam estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

2.3.4. Seja autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.3.4.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.3.4.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.3.5. Mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.5.1. A vedação do item anterior se estende para eventuais empresas subcontratadas.

2.3.6. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;



2.3.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

2.4. O licitante interessado deverá encaminhar proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e o horário marcados para abertura da sessão, quando então se encerrará automaticamente a etapa de envio da proposta.

2.5. É facultado ao licitante enviar os documentos de habilitação exigidos no edital concomitantemente com a proposta.

2.6. O licitante deverá consignar na forma expressa no sistema eletrônico o valor total ofertado para cada item (resultado da multiplicação do valor unitário pela quantidade), já inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

2.7. O licitante deverá fazer em campo próprio do sistema eletrônico a descrição detalhada do produto ofertado ou colocar a expressão "de acordo com o edital".

2.8. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital e que observa a proibição prevista no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, sob pena de inabilitação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em tópico específico deste edital.

2.9. O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico que atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

2.10. Declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

2.11. Todas as propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

2.12. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

2.13. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

2.14. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital.

2.15. Decorrido o prazo de validade das propostas sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

2.16. A presente licitação está destinada exclusivamente para empresas que estejam na



condição de ME, MEI e EPP, conforme determina o inciso I do art. 48 da Lei Complementar 123/06.

3. DOS ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do Pregão Eletrônico, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

3.1.1. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até **terceiro dia útil** que anteceder à data de realização do Pregão Eletrônico.

3.2. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a mesma no prazo de três dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

3.3. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

3.4. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, se for o caso.

3.5. Os pedidos de esclarecimento deverão ser enviados até o terceiro dia útil que anteceder a data fixada para a abertura da sessão pública exclusivamente via internet, para o endereço eletrônico licitacaotiros@gmail.com.

3.6. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico em até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4. DO CADASTRO E CREDENCIAMENTO

4.1. A licitante deverá se cadastrar como usuária perante o provedor do sistema eletrônico utilizado no certame, **Licitanet (www.licitanet.com.br)**, sendo observado o seguinte:

- a) O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível;
- b) A chave de identificação e senha serão utilizadas em qualquer pregão eletrônico;
- c) Deverão comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
- d) A senha de acesso é de responsabilidade exclusiva do usuário, não cabendo ao provedor do Portal de Compras Públicas ou ao órgão promotor da licitação



responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

e) Deverão solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

4.2. O cadastro no sistema Licitanet deverá ser feito no sítio **www.licitanet.com.br**, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.6. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.7. Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I - Documento oficial de identidade;

II - Declaração de que pode usufruir dos benefícios de ME e EPP, **ANEXO VIII**.

4.8. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante, tais como contrato social/alteração contratual e cópia do documento de identidade de quem recebe poderes.

4.9. O não envio ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação do representante da licitante na sessão, para fins de apresentação de lances.

4.10. O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIROS

PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 170 | CENTRO - TIROS - CEP 38.880-000
ESTADO DE MINAS GERAIS

4.11. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

4.12. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente de eventuais perdas diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.13. Declarado encerrado o credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos novos proponentes.

4.14. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

5. APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

5.1. Após a publicação do edital, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

- a) A etapa de que trata o item 5.1 será encerrada com a abertura da sessão pública.
- b) O envio da proposta, nos termos do disposto no item 5.1, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- c) O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.
- d) Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.
- e) Na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, observado o disposto no item 5.1, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de negociação das propostas de que trata o Capítulo XIV do Decreto Municipal nº 3.246/2024
- f) Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público somente após o encerramento do envio de lances.
- g) Os documentos complementares à proposta, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de, no mínimo, duas horas, contado da solicitação no sistema pelo pregoeiro.
- h) Durante a sessão pública, a comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- I) Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou por estar desconectado do sistema, inclusive quanto ao não encaminhamento de documento afeto ao certame.

6. DA PROPOSTA COMERCIAL

6.1. São requisitos da proposta de preço:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIROS

PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 170 | CENTRO - TIROS - CEP 38.880-000
ESTADO DE MINAS GERAIS

a) Ser apresentada em língua portuguesa, contendo o número e a modalidade da licitação deste Edital, devendo preferencialmente, conter razão social, CNPJ, endereço, número de telefone, número de fax da empresa licitante e dados bancários.

b) Conter a assinatura do responsável legal da empresa ou representante devidamente qualificado;

c) Ser elaborada, preferencialmente, nos moldes do **ANEXO III** deste edital;

d) Conter o prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º da Lei nº 8.666/93;

6.2. No preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes a prestação dos serviços, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.

6.3. As propostas cadastradas pelos licitantes no sistema eletrônico que descumprirem as exigências do edital quanto à forma de sua apresentação e/ou apresentarem erros que prejudiquem a oferta de lances e o caráter competitivo do certame, também serão desclassificadas mediante decisão fundamentada do pregoeiro.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. O licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentar os seguintes documentos de habilitação, no sistema Licitanet no prazo de 02 (duas) horas, contados da notificação via sistema.

7.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.

b.1) No caso de sociedades por ações, deverá estar acompanhado da documentação de eleição de seus administradores.

b.2) O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores, ainda não consolidadas.

c) Em se tratando de Micro Empreendedor Individual – MEI, o Contrato Social ou Estatuto poderá ser substituído pelo Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão ou entidade competente;

e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

7.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIROS

PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 170 | CENTRO - TIROS - CEP 38.880-000
ESTADO DE MINAS GERAIS

-
- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;
 - b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014.
 - c) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade.
 - d) Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, referente ao domicílio da empresa.
 - e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

7.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:

- a) Certidão de Falência emitida por órgão competente com data de emissão de até 3 (três) meses da data de abertura da sessão, quando ausente indicação expressa de prazo de validade na certidão.

a.1) No caso de certidão de recuperação judicial positiva, a licitante deverá, juntamente da certidão, sob pena de inabilitação, apresentar comprovação de que o plano de recuperação expressamente prevê a participação da empresa em contratações públicas, bem como que referido plano foi homologado judicialmente.

7.5. Declaração de Cumprimento do Inciso XXXIII, do Art. 7º, da Constituição Federal (Anexo IV);

7.6. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas, devendo utilizar o modelo **anexo VII** a este edital;

7.7. Declaração de que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos eventuais termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.

7.8. Havendo a necessidade de envio de documentos para a confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, ou, ainda, de envio de documentos não juntados, mas que comprovem que o licitante atende às condições de aceitabilidade da proposta e de habilitação, o licitante será convocado a encaminhá-los, via sistema eletrônico, no



prazo fixado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação ou de inabilitação, prazo durante o qual, a sessão será suspensa.

7.9. O Pregoeiro poderá, na análise dos documentos de habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.

7.10. O pregoeiro poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões para verificar as condições de habilitação dos licitantes.

7.11. As declarações exigidas neste edital poderão ser supridas mediante manifestação expressa do licitante no chat do sistema Licitanet.

7.12. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

7.13. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
- d) Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

8.1. A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta pelo pregoeiro com a utilização de chave de acesso e senha.

- a) Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de chave de acesso e senha.
- b) O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

9. CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS

9.1.1. O sistema ordenará automaticamente as propostas.

9.2. O Pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

10. MODOS DE DISPUTA



10.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o seguinte modo de disputa:

I. Aberto: os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital;

10.1.1. No modo de disputa aberto, o edital preverá intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

11. MODO DE DISPUTA ABERTO

11.1. A etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

11.1.1. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

11.1.2. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no item 11.1 e 11.1.1, A sessão pública será encerrada automaticamente.

11.1.3. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do item 11.1.1, o pregoeiro, poderá admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

11.2. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), será assegurado o reinício da disputa aberta, para definição das demais colocações.

11.3. O pregoeiro solicitará **ao licitante melhor classificado** que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.

11.4. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato, da nova data e horário aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação

12. LANCES INTERMEDIÁRIOS

12.1. Serão considerados lances intermediários:

12.1.1. Iguais ou inferiores ao maior já ofertado, quando adotado o critério de julgamento de maior lance;



12.1.2. Iguais ou superiores ao menor já ofertado, quando adotados os demais critérios de julgamento.

13. DESCONEXÃO DO SISTEMA DURANTE A ETAPA DE LANCES

13.1. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

13.2. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, da nova data e horário aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação do instrumento convocatório.

14. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

14.1. No julgamento e classificação das propostas será levado em consideração o TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO POR ITEM, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.

14.2. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor a LICITANTE que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com o preço de mercado e que **OFERTAR O MENOR PREÇO POR ITEM.**

14.3. Será desclassificada:

- a) A proposta que não atender às exigências deste edital;
- b) A proposta que apresentar preço excessivo ou manifestamente inexequível.

14.4. Da sessão pública do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

14.5. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo toda e qualquer informação, acerca do objeto, ser esclarecida previamente junto ao Pregoeiro.

14.6. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

15. NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

15.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá



encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

15.1.1. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

15.1.2. Os licitantes terão, 02 (duas) horas contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o item 15.1.

16. JULGAMENTO DA PROPOSTA

16.1. Encerrada a etapa de negociação de que trata o item 16.1, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, observado o disposto no parágrafo único do art. 20 e no § 3º e 4º do art. 88 da Lei Federal 14.133/21.

16.1.1. Para fins de verificação da documentação de habilitação do licitante classificado em primeiro lugar, será concedido o prazo de 03 (três) dias para que o participante vincule ao sistema eletrônico a documentação indicada no item 8 deste instrumento convocatório, considerando as disposições do inciso II, do art. 63 da Lei Federal 14.133/21.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE HABILITAÇÃO

17.1. Os documentos que compõem a habilitação do licitante melhor classificado, somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

17.2. O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo.

17.3. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

17.4. O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal.

17.5. Os atos serão preferencialmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico.

17.6. As ME, MEI e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que estes apresentem alguma restrição.



17.6.1. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública.

17.6.2. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal e trabalhista dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao pregoeiro.

17.6.3. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos cinco dias úteis inicialmente concedidos.

17.6.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

17.7. Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão eletrônico; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição, ressalvadas as exceções previstas no edital.

17.8. Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital, será inabilitado, e o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.

17.9. O pregoeiro negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.

18. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

18.1. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora, abrindo a seguir, prazo de 02 (duas) horas, para que as licitantes manifestem de forma imediata e motivadamente, em campo próprio do sistema eletrônico, a intenção de interpor recurso, sob pena de decadência do direito.

18.2. Não será admitida intenção de recurso de caráter protelatório, fundada em mera insatisfação do licitante, ou baseada em fatos genéricos.

18.3. O pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema eletrônico.

18.4. Constará na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestar-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, após o término do prazo da recorrente.

18.5. É franqueada aos interessados, vista aos autos do processo, através do sistema Licitanet.



18.6. Tendo a licitante manifestado, motivadamente, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, terá ela o prazo de 03 (três) dias úteis, para apresentação das razões de recurso.

18.7. As demais licitantes, já intimadas na sessão pública supracitada, terão o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, no sistema Licitanet.

18.8. As razões e contrarrazões do recurso deverão ser encaminhadas ao pregoeiro, por meio eletrônico, no provedor do sistema Licitanet.

18.9. O início da contagem dos prazos, bem como seu término, dar-se-á sempre em dias úteis.

18.10. A falta de apresentação de razões, mencionadas no subitem 19.5., importará a decadência do direito de recurso, culminando com a adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora.

18.11. O acolhimento do recurso importará a invalidação, apenas, dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

18.11. A decisão proferida em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento, mediante publicação no Diário Oficial do Município e Sítio Eletrônico Oficial.

18.12. O recurso será dirigido ao pregoeiro que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminharão recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

18.13. Não serão conhecidas as contrarrazões a recursos intempestivamente apresentadas.

19. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. Homologado o resultado da licitação, a Secretaria, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de prestadores de serviços a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de prestação de serviços nas condições estabelecidas.

19.2. A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

19.3. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a Administração optar pela aquisição do objeto cujo



preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

19.4. O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no Diário Oficial e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

19.5. A Administração monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

19.6. A Administração convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado.

19.7. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

19.8. Antes de receber o pedido de prestação dos serviços e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

19.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

19.10. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Administração para determinado Item.

19.11. Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Administração poderá convocar os demais fornecedores classificados ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

19.12. As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial.

19.13. O órgão convocará o interessado para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de decair do direito, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços:

- a) Efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou
- b) Assinar o contrato.

19.14. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIROS

PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 170 | CENTRO - TIROS - CEP 38.880-000
ESTADO DE MINAS GERAIS

19.15. Será permitido o registro de mais de um fornecedor, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

20. DO FORNECIMENTO

20.1. O fornecimento deverá ter início a partir da ordem de fornecimento enviada pelo setor de compras/secretaria solicitante e sera de forma parcelada

20.2. A nota fiscal/fatura, sem qualquer rasura, deve obrigatoriamente ser entregue juntamente com mercadoria na secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

21. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

21.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas no art. 85 da Lei 14.133/21.

21.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

21.3. QUALQUER ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ SER PREVIAMENTE AUTORIZADA PELO MUNICÍPIO DE TIROS.

21.4. É vedada a participação de órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participação, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto do edital.

22. DOS ENCARGOS

22.1. Incumbe à Contratante:

22.1.1. Fiscalizar a execução dos serviços objeto deste edital;

22.1.2. Efetuar o pagamento à licitante vencedora, conforme Nota de Empenho;

22.2. Incumbe à Licitante vencedora:

22.2.1. Fornecer os materiais, por sua exclusiva conta e responsabilidade, em perfeitas condições, conforme cláusula 23.1.

22.2.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do



cumprimento do contrato.

23. DA EXECUÇÃO

23.1. A Licitante vencedora fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas quantidades do material objeto da presente licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, conforme estabelecido no art. 125 da Lei 14.133/21.

23.2. A Prefeitura se reserva o direito de realizar apenas parte do objeto licitado, ou rejeitar todos, desde que haja conveniência para a Administração.

24. DO PREÇO E DO PAGAMENTO

24.1. Os serviços, objeto do presente edital, serão prestados pelo preço constante na proposta da licitante vencedora.

24.2. O pagamento será realizado em moeda corrente nacional, em até 10 (dez) dias após a data em que for fornecido o material, mediante apresentação da respectiva nota fiscal de prestação de serviços.

24.3. A liquidação da despesa deverá ocorrer em até 10 (dez) dias a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, podendo ser excepcionalmente prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

24.3.1. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, suspenderá os prazos de liquidação.

24.4. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo à beneficiária/detentora da ata de registro de preços manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

24.5. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade.

24.6. O preço registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes da prestação dos serviços, de modo a constituírem a única e total contraprestação.

24.7. O Município poderá sustar o pagamento a que a detentora da Ata tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do serviço prestado.

25. DAS PENALIDADES

25.1. Incorre em infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/21 e art. 41 do Decreto Municipal nº



3.246/24, quais sejam:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

XIII - tumultuar a sessão pública da licitação;

XIV - propor recursos manifestamente protelatórios em sede de contratação direta ou de licitação;

XV - deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o infrator enquadrar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

XVI - deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato;

XVII - permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;

XVIII - deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do contratante;

XIX - deixar de devolver eventuais valores recebidos indevidamente após ser devidamente notificado;

XX - manter empregado, responsável técnico ou qualquer pessoa sob sua responsabilidade com qualificação em desacordo com as exigências do edital ou do contrato, durante a execução do objeto.

XXI - utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto do contrato;

XXII - tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;

XXIII - deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual - EPI, quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

XXIV - deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;

XXV - deixar de repor funcionários faltosos;

XXVI - deixar de apresentar, quando solicitado pela administração, comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do tempo de Serviço (FGTS) em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do contrato, em especial quanto ao:

a) registro de ponto;



b) recibo de pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;

c) comprovante de depósito do FGTS;

d) recibo de concessão e pagamento de férias e do respectivo adicional;

e) recibo de quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato;

f) recibo de pagamento de vale-transporte e vale-alimentação, na forma prevista em norma coletiva.

XXVII - deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

XXVIII - entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidades contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;

XXIX - ofender agentes públicos no exercício de suas funções;

XXX - induzir a administração em erro;

XXXI – deixar de manter empregados, que fiquem nas dependências e à disposição da administração nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXXII – compartilhar recursos humanos e materiais disponíveis de uma contratação para execução simultânea de outros contratos por parte do contratado, nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXXIII – impossibilitar a fiscalização pelo contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados aos seus contratos, em relação aos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXXIV – apresentar proposta inexecutável com finalidade de tumultuar o procedimento;

XXXV – deixar de demonstrar exequibilidade da proposta quando exigida pela administração;

XXXVI – subcontratar serviço em contrato em que não há essa possibilidade;

XXXVII – deixar de apresentar no prazo do art. 96, §3º da Lei 14.133/21, garantia pelo contratado quando optar pela modalidade seguro garantia;

XXXVIII – deixar de comprovar, quando solicitado, na execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas;

XXXIX – deixar de manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representar o contratado na execução do contrato;

XL – deixar de aceitar as supressões e acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) em relação aos contratos.

25.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) de advertência que consiste em comunicação formal ao infrator do descumprimento de uma obrigação do edital, da Ata de Registros de Preços ou da inexecução parcial do contrato quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

b) de multa, o infrator que, injustificadamente, descumprir a legislação, cláusulas do edital ou cláusulas contratuais, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor de referência do certame ou do contrato nos termos estabelecidos nos respectivos instrumentos, devendo ser observados, preferencialmente, os seguintes percentuais e diretrizes:

I - multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega de



material ou execução de serviços, até o limite de 10% (dez por cento), correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos

destacados no documento fiscal;

II - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação do certame ou do valor da contratação direta em caso de recusa do infrator em assinar o contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

III - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor de referência do certame, nas hipóteses constantes do item 10.1, subitens I, IV, V, XIII, XIV e XV, deste edital;

IV - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação, nas hipóteses constantes do item 10.1, subitens XVI, XVII, XVIII, XX, XXI, XXIII, XXIV, XXV, XXVI, XXVII, XXXI, XXXIII, XXXVIII e XXXIX deste edital;

VI - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de referência do certame, nas hipóteses constantes do item 10.1, subitens II, III, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XXIX, XXX, XXXIV e XXXV deste Edital;

VI - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação, nas hipóteses constantes do item 10.1, subitens XIX, XXII, XVIII, XXXII, XXXVI, XXXVII e XL, deste edital;

VII - multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do contrato e sua conduta implicar em gastos à administração, superiores aos contratados.

c) de impedimento de licitar e contratar que impedirá o infrator de participar de licitação e contratar com a administração:

I - por até 01 (um) ano, caso o infrator:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

b) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

c) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do certame sem motivo justificado;

II - por até 02 (dois) anos, caso o infrator:

a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o mesmo ou durante a execução do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - por até 03 (três) anos, caso o infrator:

a) não celebrar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

b) fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

c) der causa à inexecução total do contrato.

d) de Declaração de Inidoneidade de contratar com a Administração Pública, será aplicada por prazo não superior a 6 (seis) anos, nas seguintes hipóteses:

I - por período de 3 (três) a 4 (quatro) anos, no caso de praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;

II - por período de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos, nos casos de:

a) fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

b) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

III - por período de 5 (cinco) a 6 (seis) anos, nos casos de:

a) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/13;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIROS

PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 170 | CENTRO - TIROS - CEP 38.880-000
ESTADO DE MINAS GERAIS

b) dar causa à inexecução total do contrato, por ato doloso que cause lesão ao erário.

26. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação 187 fonte 1500/1601/1621/1631/1706/1707/1710/1755
Estrutura 02.05.10.10.10.301.2781.1906
elemento 44.90.52.00

Dotação 193 fonte 1500/1600/1621/1659/1706 Estrutura 02.05.10.10.301.2781.2022
elemento 33.90.30.00

27. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1. Caso o adjudicatário não forneça o objeto do certame de acordo com a sua proposta ou se recuse a entregá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para prestação do serviço.

27.2. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para execução dos serviços, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

27.3. Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em executar os serviços, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

27.4. Na hipótese acima referida, será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

27.5. Constituem motivos para rescisão da Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pelo art. 137 da Lei 14.133/21.

27.6. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após decorrido prazo para impugnação não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

27.7. É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do preço ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

27.8. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

27.9. A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIROS

PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 170 | CENTRO - TIROS - CEP 38.880-000
ESTADO DE MINAS GERAIS

e devidamente comprovado.

27.10. O resultado que sobrevier ao procedimento licitatório será publicado no Órgão Oficial de Imprensa do Município, conforme disposto na Lei Orgânica Municipal.

27.11. Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, ao Pregoeiro na Prefeitura Municipal, por meio eletrônico, em formulário específico do provedor do sistema Licitanet. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (34)9981174766 ou através do e-mail: prefeituratiros@gmail.com

27.12. A fiscalização do fornecimento da ata de registro de preços, ficará por conta da funcionária do Centro Odontológico CLEONICE APARECIDA NUNES FARIA MARTINS Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira.

27.13. Fazem parte integrante deste Edital:

- **ANEXO I** – Termo de Referência;
- **ANEXO II** - Modelo de Credenciamento;
- **ANEXO III** - Planilha de Apresentação de Propostas;
- **ANEXO IV** – Modelo de Declaração que não emprega menor, art. 7º inciso XXXIII constituição Federal;
- **ANEXO V** – Minuta de Ata de Registro de Preços;
- **ANEXO VI** – Modelo de Declaração de Integralidade dos custos;
- **ANEXO VII** – Modelo de Declaração de Reserva de Cargos para Pessoa com deficiência e para a reabilitação da previdência social;
- **ANEXO VIII** – Modelo de Declaração de que pode usufruir dos benefícios de ME e EPP.
- **ANEXO IX**- declaração de não parentesco.

Tiros, 21 de maio de 2025.

Dernise Maria Barcelos
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIROS

PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 170 | CENTRO - TIROS - CEP 38.880-000
ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO DE REFERÊNCIA

(Art. 40, §1º e inciso XXIII do caput do art. 6º da Lei 14.133/21)

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde

Responsável pela Elaboração: Brendha Lopes

Objeto Resumido da Requisição: Aquisição de materiais e insumos odontológicos, em atendimento as demandas existentes no departamento Municipal de Saúde, tendo em vista que diversos serviços odontológicos são prestados gratuitamente pelo Município de Tiros-mg. A aquisição visa o fornecimento de materiais e insumos odontológicos variados e seguros, que contribuam para a efetivação de um serviço na saúde bucal, garantindo melhoria do atendimento, bem como melhorando a qualidade de vida da pessoa que necessita do serviço.

Nota Explicativa. Termo de acordo com o art. 6º, XXIII da Lei Fed. 14.133 de 2021, e que contém os elementos exigidos na Lei regente que estão especificados adiante; também de acordo com as minutas padronizadas para referência e os projetos para a contratação almejada, em observância do art. 19 e seu §2º da Lei de contratações.

1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente *Termo de Referência* tem por objeto a aquisição de materiais e insumos odontológicos nas quais se encontram os processos judiciais de acordo com os termos do *Anexo Estudo Técnico Preliminar*, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, que se destina a:

ITEM	OBJETO/ESPECIFICAÇÃO	MED. UNID.	QUANT.	Vir Unit.	Total
1	FORCEPS ADULTO Nº 16 - PARA MOLAR INFERIOR AMBOS LADOS - INSTRUMENTO USADO PARA REMOÇÃO DE DENTES MOLARES INFERIOR COM PONTA EM FORMA DE CHIFRE DE BOI. PRODUZIDO EM AÇO INOX REGISTRO ANVISA: 80763550001	UND	30	R\$ 99,12	R\$ 2.973,60
2	KIT CLÍNICO KIT COM • 1 PINÇA CLÍNICA,	kit	100	R\$ 87,14	R\$ 8.714,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIROS

PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 170 | CENTRO - TIROS - CEP 38.880-000
ESTADO DE MINAS GERAIS

	• 1 SONDA EXPLORADORA Nº 5, • 1 ESCAVADOR Nº 17 E • 1 CABO COM ESPELHO Nº 5. REF: 103-1.				
3	FIO RETRATOR * O FIO ULTRAPAK É FEITO DE 100% ALGODÃO ENTRELAÇADO EM MILHARES DE LAÇOS MINÚSCULOS QUE FORMAM LONGAS CADEIAS ENTRELAÇADAS. * A CONCEPÇÃO ÍMPAR DO FIO OFERECE VANTAGENS CONSIDERÁVEIS: AS EXTREMIDADES DOS FIOS SE DESFIAM. * PERMITEM UM POSICIONAMENTO FÁCIL E PERMANECEM FIXADOS CONFORME DESEJADO. * A CONCEPÇÃO TORNA O FIO PARTICULARMENTE ABSORVENTE. * O MATERIAL ESPECIAL DO FIO EXERCE UMA PRESSÃO ELÁSTICA SOBRE A MARGEM GENGIVAL, ASSEGURANDO UM AFASTAMENTO ADEQUADO DO TECIDO NO SULCO. * UMA VEZ QUE O ULTRAPAK SE COMPRIME DURANTE POSICIONAMENTO, DEVERÁ SER USADO UM TAMANHO DE FIO APARENTEMENTE MAIOR DO QUE O NECESSÁRIO. * OS FIOS ULTRAPAK NÃO ESTÃO IMPREGNADOS, PODENDO SER	UND	50	R\$ 50,63	R\$ 2.531,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIROS

PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 170 | CENTRO - TIROS - CEP 38.880-000
ESTADO DE MINAS GERAIS

	EMBEBIDOS NO LÍQUIDO HEMOSTÁTICO QUE PREFERIR. * FIO 000 PRETO E ROXO, FIO 00 PRETO E AMARELO, FIO 0 ROXO E BRANCO, FIO 1 AZUL E BRANCO, FIO 2 VERDE E BRANCO E FIO 3 VERMELHO E BRANCO.				
4	ESCULPIDOR HOLLEMBACK PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL. * GRAVAÇÃO A LASER. * GARANTIA DE 2 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. * TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL. * REGISTRO ANVISA: 80180370016.	UND	100	R\$ 13,93	R\$ 1.393,00
5	APLICADOR DYCAL RETO PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL. * GRAVAÇÃO A LASER. * GARANTIA DE 2 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. * TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL	UND	100	R\$ 16,79	R\$ 1.679,00
6	BRUNIDOR N°29 OITAVADO SIMPLES CONDENSADOR * AÇO INOX. * TAMBÉM CONHECIDO COM OVO DE POMBA OU BRUNIDOR OVÓIDE, DEVIDO SEU FORMATO. * GARANTIA DE 10 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO COMPROVADO. * REGISTRO NA ANVISA: 10401310070.	UND	100	R\$ 13,30	R\$ 1.330,00
7	CONDENSADOR AMÁLGAMA - Número 6	UND	100	R\$ 12,12	R\$ 1.212,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIROS

PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 170 | CENTRO - TIROS - CEP 38.880-000
ESTADO DE MINAS GERAIS

	AÇO INOX. * GARANTIA DE 10 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO COMPROVADO.				
8	TESOURA CURVA Padrão PRODUZIDO EM LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE. - TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL. - GARANTIA MEDIDA: 11,5CM. - DE 2 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. - REGISTRO ANVISA: 80182370023. - VALIDADE: INDETERMINADA	UND	50	R\$ 51,90	R\$ 2.595,00
9	SERINGA CARPULE TECNOLOGIA DE REFLUXO: A SERINGA ODONTOLÓGICA COM REFLUXO POSSUI UM SISTEMA QUE EVITA A INJEÇÃO ACIDENTAL DE ANESTÉSICO EM VASOS SANGUÍNEOS, OFERECENDO UMA ANESTESIA SEGURA NA ODONTOLOGIA. MATERIAL DE ALTA QUALIDADE: FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, O EQUIPAMENTO É AUTOCLAVÁVEL, O QUE ASSEGURA SUA ESTERILIZAÇÃO E REUTILIZAÇÃO SEGURA. DESIGN ERGONÔMICO: O DESIGN DA SERINGA PARA DENTISTA OFERECE CONFORTO E FACILIDADE DE USO DURANTE PROCEDIMENTOS	UND	100	R\$ 50,58	R\$ 5.058,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIROS

PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 170 | CENTRO - TIROS - CEP 38.880-000
ESTADO DE MINAS GERAIS

	ODONTOLÓGICOS, MINIMIZANDO A FADIGA DO PROFISSIONAL. COMPATIBILIDADE UNIVERSAL: COMPATÍVEL COM CARPULES PADRÃO, FACILITANDO O USO EM DIVERSOS TIPOS DE PROCEDIMENTOS. - TAMANHO: 12,5 CM - GARANTIA: 1 ANO CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO PELO FORNECEDOR - REGISTRO ANVISA: 10401310083				
10	CURETA DE ALVEOLO * Número 85 * AÇO INOX. * AUTOCLAVÁVEL. * GARANTIA PELO FABRICANTE: VALIDADE INDETERMINADA	UND	50	R\$ 12,45	R\$ 622,50
11	SINDESMOTOMO * PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL. * GRAVAÇÃO A LASER. * GARANTIA DE 2 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. * TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL. * REGISTRO ANVISA: 80180370016.	UND	50	R\$ 14,46	R\$ 723,00
12	PORTA AGULHA 16cm * AÇO INOX. * AUTOCLAVÁVEL.	UND	50	R\$ 84,21	R\$ 4.210,50
13	PINÇA HEMOSTATICA RETA 12CM. * AÇO INOXIDÁVEL. * AUTOCLAVÁVEL. * GARANTIA DE 10 ANOS CONTRA DEFEITO DE	UND	50	R\$ 31,70	R\$ 1.585,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIROS

PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 170 | CENTRO - TIROS - CEP 38.880-000
ESTADO DE MINAS GERAIS

	FABRICAÇÃO COMPROVADO.				
14	PINÇA HEMOSTÁTICA CURVA 12CM. * AÇO INOXIDÁVEL. * AUTOCLAVÁVEL. * GARANTIA DE 10 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO COMPROVADO.	UND	50	R\$ 32,30	R\$ 1.615,00
15	ALAVANCA SELDIN ADULTO RETA Nº2 * AÇO INOX. * AUTOCLAVÁVEL. * REGISTRO ANVISA: 10301950027	UND	50	R\$ 42,56	R\$ 2.128,00
16	ALAVANCA APEXO RETA • AUTOCLAVÁVEL • INDICADA PARA EXTRAÇÃO DE DENTES • AÇO INOXIDÁVEL • SUA PARTE ATIVA SERRILHADA OFERECE MAIOR RETENÇÃO DURANTE A EXTRAÇÃO	UND	50	R\$ 43,93	R\$ 2.196,50
17	ALAVANCA BANDEIRINHA ESQUERDA * AÇO INOX. * AUTOCLAVÁVEL. * VALIDADE: 10 ANOS. * REGISTRO ANVISA: 80149710215.	UND	50	R\$ 32,14	R\$ 1.607,00
18	ALAVANCA BANDEIRINHA DIREITA * AÇO INOX. * AUTOCLAVÁVEL. * VALIDADE: 10 ANOS. * REGISTRO ANVISA: 80149710215.	UND	50	R\$ 31,42	R\$ 1.571,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIROS

PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 170 | CENTRO - TIROS - CEP 38.880-000
ESTADO DE MINAS GERAIS

19	PINÇA GOIVA OU ALVEOLÓTOMO RETA PRODUZIDO EM LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE, TOTALMENTE AUTOLAVÁVEL, GARANTIA DE 2 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	UND	50	R\$ 82,74	R\$ 4.137,00
20	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO150 - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. - AUTOCLAVÁVEL: SIM. - GARANTIA: 10 ANOS PELO FABRICANTE, CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO COMPROVADO. - REGISTRO ANVISA: 10401310088.	UND	50	R\$ 84,64	R\$ 4.232,00
21	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO151 - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. - AUTOCLAVÁVEL: SIM. - GARANTIA: 10 ANOS PELO FABRICANTE, CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO COMPROVADO. - REGISTRO ANVISA: 10401310088.	UND	50	R\$ 81,21	R\$ 4.060,50
22	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO17 - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. - AUTOCLAVÁVEL: SIM.	UND	50	R\$ 81,51	R\$ 4.075,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIROS

PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 170 | CENTRO - TIROS - CEP 38.880-000
ESTADO DE MINAS GERAIS

	• GARANTIA: 10 ANOS PELO FABRICANTE, CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO COMPROVADO. • REGISTRO ANVISA: 10401310088.				
23	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO18L • MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. • AUTOCLAVÁVEL: SIM. • GARANTIA: 10 ANOS PELO FABRICANTE, CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO COMPROVADO. • REGISTRO ANVISA: 10401310088.	UND	50	R\$ 85,35	R\$ 4.267,50
24	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO18R • MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. • AUTOCLAVÁVEL: SIM. • GARANTIA: 10 ANOS PELO FABRICANTE, CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO COMPROVADO. • REGISTRO ANVISA: 10401310088.	UND	50	R\$ 81,68	R\$ 4.084,00
25	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO69 • MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. • AUTOCLAVÁVEL: SIM. • GARANTIA: 10 ANOS PELO FABRICANTE,	UND	50	R\$ 82,90	R\$ 4.145,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIROS

PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 170 | CENTRO - TIROS - CEP 38.880-000
ESTADO DE MINAS GERAIS

	CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO COMPROVADO. • REGISTRO ANVISA: 10401310088.				
26	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO INFANTIL 69 • MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. • AUTOCLAVÁVEL: SIM. • GARANTIA: 10 ANOS PELO FABRICANTE, CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO COMPROVADO. • REGISTRO ANVISA: 10401310088.	UND	50	R\$ 81,49	R\$ 4.074,50
27	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO INFANTIL 4 • MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. • AUTOCLAVÁVEL: SIM. • GARANTIA: 10 ANOS PELO FABRICANTE, CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO COMPROVADO. • REGISTRO ANVISA: 10401310088.	UND	50	R\$ 81,82	R\$ 4.091,00
28	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO INFANTIL 6 • MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. • AUTOCLAVÁVEL: SIM. • GARANTIA: 10 ANOS PELO FABRICANTE, CONTRA DEFEITO	UND	50	R\$ 87,62	R\$ 4.381,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIROS

PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 170 | CENTRO - TIROS - CEP 38.880-000
ESTADO DE MINAS GERAIS

	DE FABRICAÇÃO COMPROVADO. REGISTRO ANVISA: 10401310088.				
29	KIT 7 CURETAS PERIODONTIA (MC CALL, GRACEY E PONTA MORSE) FOICE RASPADOR PONTA MORSE N° 0-00 QUALITY LINE - ICE * INDICADO PARA REMOVER GRANDES QUANTIDADES DE DEPÓSITOS DAS SUPERFÍCIES SUPRAGENGIVAIS. * AÇO INOX. * AUTOCLAVÁVEL. * GARANTIA: 2 ANOS. REGISTRO ANVISA: 80180370013 CURETA PERIO GRACEY QUALITY LINE - ICE * INDICADO PARA RASPAGEM E REMOÇÃO DE BOLSA PERIODONTAL. * AÇO INOX. * AUTOCLAVÁVEL. * GARANTIA: 2 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. * REGISTRO ANVISA: 80180370013. CURETA PERIO MC CALL QUALITY LINE - ICE * INDICADO PARA RASPAR SUPERFÍCIES SUPRAGENGIVAL E SUBGENGIVAL, REMOVER DEPÓSITOS, MANCHAS DOS DENTES, O REVESTIMENTO DE TECIDO MOLE DA BOLSA PERIODONTAL E ALISAR RAIZ. * MATERIAL: AÇO INOX. * VALIDADE: INDETERMINADA.	UND	100	R\$ 296,60	R\$ 29.660,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIROS

PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 170 | CENTRO - TIROS - CEP 38.880-000
ESTADO DE MINAS GERAIS

	* GARANTIA: 2 ANOS. * AUTOCLAVÁVEL. * REGISTRO ANVISA: 80180370013. PEDRA PARA AFIAR TIPO ARKANSAS - ICE INDICADO PARA AFIAÇÃO DE INSTRUMENTOS. KIT COMPOSTO POR: 1 FOICE PONTA MORSE 0-00 1 CURETA GRACEY 5-6 1 CURETA GRACEY 7-8 1 CURETA GRACEY 11-12 1 CURETA GRACEY 13-14 1 CURETA MCCALL 13-14 1 CURETA MCCALL 17-18				
30	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE ADULTO AÇO INOX.	UND	100	R\$ 23,93	R\$ 2.393,00
31	CABO BISTURI COMPATÍVEL COM LAMINA 10,15 – NÚMERO 4 • AÇO INOX. • REGISTRO NA ANVISA: 10401310070. GARANTIA DE 10 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO COMPROVADO	UND	100	R\$ 12,46	R\$ 1.246,00
32	ESPATULA 70 AÇO INOX.	UND	100	R\$ 12,72	R\$ 1.272,00
33	PONTA ULTRASSONICA COMPATÍVEL COM APARELHO JETLAX SONIC LED. 01 Ponta G1 Compatível com ultrassom GNATUS / SCHUSTER / OLSEN / NSK / ROSCA INTERNA Alta qualidade.	UN	50	R\$ 70,51	R\$ 3.525,50
34	PONTA ULTRASSONICA COMPATÍVEL COM APARELHO JETLAX SONIC	UN	50	R\$ 72,86	R\$ 3.643,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIROS

PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 170 | CENTRO - TIROS - CEP 38.880-000
ESTADO DE MINAS GERAIS

	LED. 01 Ponta G2 Compatível com ultrassom GNATUS / SCHUSTER / OLSEN / NSK / ROSCA INTERNA Alta qualidade.				
35	PONTA ULTRASSONICA COMPATÍVEL COM APARELHO JETLAX SONIC LED. 01 Ponta G3 - Compatível com ultrassom GNATUS / SCHUSTER / OLSEN / NSK / ROSCA INTERNA Alta qualidade.	UN	50	R\$ 113,23	R\$ 5.661,50
36	PONTA ULTRASSONICA COMPATÍVEL COM APARELHO JETLAX SONIC LED. 01 Ponta G4 - Compatível com ultrassom GNATUS / SCHUSTER / OLSEN / NSK / ROSCA INTERNA Alta qualidade.	UN	50	R\$ 86,73	R\$ 4.336,50
37	PONTA ULTRASSONICA COMPATÍVEL COM APARELHO JETLAX SONIC LED. 01 Ponta P4 - Compatível com ultrassom GNATUS / SCHUSTER / OLSEN / NSK / ROSCA INTERNA Alta qualidade.	UN	50	R\$ 171,23	R\$ 8.561,50
38	PONTA ULTRASSÔNICA PERIODONTIA T1-S - SCHUSTER - POTÊNCIA: 70% (MÉDIA ALTA). - USO COM REFRIGERAÇÃO. - AUTOCLAVÁVEL. - FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL. - TIPO DE ENCAIXE: ENCAIXE INTERNO. - REGISTRO ANVISA: 80354800006	UND	50	R\$ 63,82	R\$ 3.191,00
39	PONTA ULTRASSÔNICA PERIODONTIA T2-S -	UND	50	R\$ 93,48	R\$ 4.674,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIROS

PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 170 | CENTRO - TIROS - CEP 38.880-000
ESTADO DE MINAS GERAIS

	SCHUSTER - POTÊNCIA: 70% (MÉDIA ALTA). - USO COM REFRIGERAÇÃO. - AUTOCLAVÁVEL. - FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL. - TIPO DE ENCAIXE: ENCAIXE INTERNO. - REGISTRO ANVISA: 80354800006				
40	PONTA ULTRASSÔNICA PERIODONTIA T3-S - SCHUSTER - POTÊNCIA: 70% (MÉDIA ALTA). - USO COM REFRIGERAÇÃO. - AUTOCLAVÁVEL. - FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL. - TIPO DE ENCAIXE: ENCAIXE INTERNO. - REGISTRO ANVISA: 80354800006	UND	50	R\$ 85,82	R\$ 4.291,00
41	PONTA ULTRASSÔNICA PERIODONTIA T4-S - SCHUSTER - POTÊNCIA: 70% (MÉDIA ALTA). - USO COM REFRIGERAÇÃO. - AUTOCLAVÁVEL. - FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL. - TIPO DE ENCAIXE: ENCAIXE INTERNO. - REGISTRO ANVISA: 80354800006	UND	50	R\$ 88,30	R\$ 4.415,00
42	PLACA DE VIDRO DESPOLIDA 10MM * CONFECCIONADO EM VIDRO DESPOLIDO.	UND	50	R\$ 17,21	R\$ 860,50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIROS**

PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 170 | CENTRO - TIROS - CEP 38.880-000
ESTADO DE MINAS GERAIS

	* FORMATO RETANGULAR. * UM LADO LISO E O OUTRO FOSCO. * POSSUI CANTOS ARREDONDADAS. * DIMENSÕES: 150X70X10MM.				
43	POTE DAPPEN DE VIDRO * MATERIAL: VIDRO. * TRANSPARENTE.	UND	50	R\$ 5,97	R\$ 298,50
44	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO ADULTO CONE INDICATOR * DISPOSITIVOS MANTÉM O FILME PARALELO AO APARELHO DE RAIO X, A ALETA DE PRESSÃO MANTÉM O FILME PRESO. * PEÇAS DESMONTÁVEIS FACILITAM A ESTERILIZAÇÃO. * PEÇAS REVERSÍVEIS, ALTERNANDO-SE DE POSIÇÃO: PEÇAS DOS DENTES POSTERIORES ALTERNAM-SE PARA SUPERIORES E INFERIORES CONFORME O LADO COLOCADO, A MESMA REVERSÃO OCORRE PARA O POSICIONADOR PARA DENTES ANTERIORES. * AUTOCLAVÁVEL ATÉ 134°C. * REGISTRO ANVISA 8021342000	UND	50	R\$ 93,48	R\$ 4.674,00
45	CABO PARA ESPELHO BUCAL CABO PARA ESPELHO ODONTOLÓGICO EM ALUMÍNIO ANODIZADO.	UND	100	R\$ 8,97	R\$ 897,00
46	AFASTADOR MINESSOTA NÃO CORTANTE. * MATERIAL: AÇO INOX.	UND	50	R\$ 9,95	R\$ 497,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIROS

PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 170 | CENTRO - TIROS - CEP 38.880-000
ESTADO DE MINAS GERAIS

	* VALIDADE: INDETERMINADA. * GARANTIA: 2 ANOS. * AUTOCLAVÁVEL.				
47	DESCOLADOR MOLT 2-4 - FABRICADO EM AÇO INOX. * AUTOCLAVÁVEL. * TAMBÉM CONHECIDO COMO CURETA MOLT. * GARANTIA PELO FABRICANTE: VALIDADE INDETERMINADA.	UND	50	R\$ 16,10	R\$ 805,00
48	TESOURA CIRÚRGICA FINA FINA RETA 15CM MATERIAL: AÇO INOX. * AUTOCLAVÁVEL. * GARANTIA DE 10 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO COMPROVADO.	UND	100	R\$ 54,64	R\$ 5.464,00
49	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL ESTÉRIL CAIXA COM 20 UNIDADES POSSUI TRÊS DIÂMETROS DE PONTAS, QUE PERMITEM SUGAR EM VÁRIAS SITUAÇÕES CIRÚRGICAS. * SUGADOR EMBALADO INDIVIDUALMENTE, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL E ATÓXICO. * TUBO COM EXCLUSIVA CURVATURA CONFECCIONADO EM PVC RÍGIDO. * DIÂMETRO DO TUBO: 5MM. * PONTEIRAS E PORTA- FILTRO CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. * DIÂMETRO DAS PONTEIRAS: 2,5MM E 3,0MM.	UND	50	R\$ 37,48	R\$ 1.874,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIROS**

PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 170 | CENTRO - TIROS - CEP 38.880-000
ESTADO DE MINAS GERAIS

50	LIMA PARA OSSO * 18CM. * TAMBÉM CONHECIDA COMO LIMA SELDIN. * GARANTIA DE 10 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO COMPROVADO. * PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 E AISI 420.	UND	50	R\$ 34,13	R\$ 1.706,50
51	VASELINA SÓLIDA 90G COMPOSIÇÃO: VASELINA SÓLIDA USP, PERCENTUAL DE 100%. * SABOR MENTA. * TEM EFEITO EMOLIENTE E MELHORA A ELASTICIDADE. ** VALIDADE: 3 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	UND	30	R\$ 12,13	R\$ 363,90
52	ANESTÉSICO ODONTOLÓGICO COM VASO CONSTRICTOR Embalagem com 50 tubetes de plástico com 1,8ml cada.	UND	100	R\$ 139,51	R\$ 13.951,00
53	RESINA A1 Seringa de 4g O Restaurador Universal é ideal para restaurações tanto anteriores quanto posteriores. Ele se destaca pela excelente retenção do polimento, manuseio excepcional e resistência mecânica superior. Esta resina composta é fluorescente, radiopaca e opalescente, permitindo alcançar resultados estéticos excelentes em restaurações para seus pacientes. Disponível em 30 cores diferentes e 4 opacidades (dentina, corpo, esmalte e translúcido), o Restaurador oferece versatilidade e	UND	200	R\$ 36,52	R\$ 7.304,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIROS

PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 170 | CENTRO - TIROS - CEP 38.880-000
ESTADO DE MINAS GERAIS

qualidade para diversas aplicações odontológicas. Retenção do polimento •A verdadeira nanotecnologia da poli facilmente e retém seu brilho natural melhor do que outros compostos.* Excelente força •Em um teste comparativo, a resistência à flexão teve desempenho igual ou melhor do que outros compostos líderes Resistência ao desgaste •Em um teste in vitro de 3 corpos, a taxa de desgaste foi a mais baixa de todos os principais compostos testados, mostrando desgaste semelhante ao esmalte.* •As cápsulas podem ser aquecidas até 70 °C/158 °F, por até uma hora, diminuindo a força de extrusão sem alterar as propriedades físicas.* Detalhes •Fácil manuseio, sem perder a estética. •Estética surpreendente, com ampla variedade de cores em 4 opacidades. E duradoura, pois mantém o aspecto natural da restauração por mais tempo. •Superfície da restauração mais lisa e brilhante. •Exclusiva nanotecnologia: 100% nanoparticulada (zircônia e sílica). Esta composição permite uma excelente retenção de polimento.				
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIROS

PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 170 | CENTRO - TIROS - CEP 38.880-000
ESTADO DE MINAS GERAIS

	• Maior fluorescência. • Alto desempenho, com elevadas propriedades mecânicas. • Apresenta resistência de uma resina microhíbrida com o polimento superior ao de uma resina microparticulada. • Radiopacidade inclusive nas cores translúcidas. • Naturalidade. • Opalescência das cores translúcidas similar ao esmalte do dente. • Excelente manipulação: não gruda na espátula e possui ótima consistência para esculpir. • Fácil identificação de opacidades pelo sistema de cores das seringas. • Cores: A1B, A1D, A1E, A2B, A2D, A2E, A3.5B, A3B, A3D, A3E, A4B, A4D, A6B, AT, B1B, B1E, B2B, B2E, B3B, B3D, B5B, BT, C1B, C2B, C3B, C4D, CT, GT, WB, WD, WE, XWB, XWE. • Opacidade: Corpo, Dentina, Translúcido. Aplicações Sugeridas • Restaurações diretas em anteriores e posteriores (incluindo superfícies oclusais); • Restaurações indiretas, incluindo inlays, onlays e veneers; • Confecções de núcleos de preenchimentos; • Restaurações diretas e indiretas (inlays e onlays) e facetas diretas e indiretas (veneers); • Esplintagem. RESINA IGUAL OU SIMILAR A RESINA Z350				
54	RESINA A2 Seringa de 4g	UND	200	R\$ 54,33	R\$ 10.866,00



O Restaurador Universal é ideal para restaurações tanto anteriores quanto posteriores. Ele se destaca pela excelente retenção do polimento, manuseio excepcional e resistência mecânica superior. Esta resina composta é fluorescente, radiopaca e opalescente, permitindo alcançar resultados estéticos excelentes em restaurações para seus pacientes. Disponível em 30 cores diferentes e 4 opacidades (dentina, corpo, esmalte e translúcido), o Restaurador oferece versatilidade e qualidade para diversas aplicações odontológicas. Retenção do polimento •A verdadeira nanotecnologia da poli facilmente e retém seu brilho natural melhor do que outros compostos.* Excelente força •Em um teste comparativo, a resistência à flexão teve desempenho igual ou melhor do que outros compostos líderes Resistência ao desgaste •Em um teste in vitro de 3 corpos, a taxa de desgaste foi a mais baixa de todos os principais compostos testados, mostrando desgaste semelhante ao esmalte.* •As cápsulas podem ser aquecidas até 70 °C/158 °F, por até uma hora, diminuindo a força de extrusão sem alterar as propriedades físicas.*				
---	--	--	--	--



Detalhes •Fácil manuseio, sem perder a estética. •Estética surpreendente, com ampla variedade de cores em 4 opacidades. E duradoura, pois mantém o aspecto natural da restauração por mais tempo. •Superfície da restauração mais lisa e brilhante. •Exclusiva nanotecnologia: 100% nanoparticulada (zircônia e sílica). Esta composição permite uma excelente retenção de polimento. •Maior fluorescência. •Alto desempenho, com elevadas propriedades mecânicas. •Apresenta resistência de uma resina microhíbrida com o polimento superior ao de uma resina microparticulada. •Radiopacidade inclusive nas cores translúcidas. •Naturalidade. •Opalescência das cores translúcidas similar ao esmalte do dente. •Excelente manipulação: não gruda na espátula e possui ótima consistência para esculpir. •Fácil identificação de opacidades pelo sistema de cores das seringas. •Cores: A1B, A1D, A1E, A2B, A2D, A2E, A3.5B, A3B, A3D, A3E, A4B, A4D, A6B, AT, B1B, B1E, B2B, B2E, B3B, B3D, B5B, BT, C1B, C2B, C3B, C4D, CT, GT, WB, WD, WE, XWB, XWE. •Opacidade: Corpo, Dentina, Translúcido. Aplicações Sugeridas •Restaurações diretas em anteriores e posteriores				
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIROS

PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 170 | CENTRO - TIROS - CEP 38.880-000
ESTADO DE MINAS GERAIS

	(incluindo superfícies oclusais); •Restaurações indiretas, incluindo inlays, onlays e veneers; •Confecções de núcleos de preenchimentos; •Restaurações diretas e indiretas (inlays e onlays) e facetas diretas e indiretas (veneers); •Esplintagem. RESINA IGUAL OU SIMILAR A RESINA Z350				
55	RESINA A3 Seringa de 4g O Restaurador Universal é ideal para restaurações tanto anteriores quanto posteriores. Ele se destaca pela excelente retenção do polimento, manuseio excepcional e resistência mecânica superior. Esta resina composta é fluorescente, radiopaca e opalescente, permitindo alcançar resultados estéticos excelentes em restaurações para seus pacientes. Disponível em 30 cores diferentes e 4 opacidades (dentina, corpo, esmalte e translúcido), o Restaurador oferece versatilidade e qualidade para diversas aplicações odontológicas. Retenção do polimento •A verdadeira nanotecnologia da poli facilmente e retém seu brilho natural melhor do que outros compostos.* Excelente força •Em um teste comparativo, a resistência à flexão teve desempenho igual ou melhor do que outros compostos	UND	200	R\$ 55,42	R\$ 11.084,00



Líderes Resistência ao desgaste •Em um teste in vitro de 3 corpos, a taxa de desgaste foi a mais baixa de todos os principais compostos testados, mostrando desgaste semelhante ao esmalte.* •As cápsulas podem ser aquecidas até 70 °C/158 °F, por até uma hora, diminuindo a força de extrusão sem alterar as propriedades físicas.* Detalhes •Fácil manuseio, sem perder a estética. •Estética surpreendente, com ampla variedade de cores em 4 opacidades. E duradoura, pois mantém o aspecto natural da restauração por mais tempo. •Superfície da restauração mais lisa e brilhante. •Exclusiva nanotecnologia: 100% nanoparticulada (zircônia e sílica). Esta composição permite uma excelente retenção de polimento. •Maior fluorescência. •Alto desempenho, com elevadas propriedades mecânicas. •Apresenta resistência de uma resina microhíbrida com o polimento superior ao de uma resina microparticulada. •Radiopacidade inclusive nas cores translúcidas. •Naturalidade. •Opalescência das cores translúcidas similar ao esmalte do dente. •Excelente manipulação: não gruda na espátula e possui ótima consistência para				
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIROS

PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 170 | CENTRO - TIROS - CEP 38.880-000
ESTADO DE MINAS GERAIS

	esculpir. •Fácil identificação de opacidades pelo sistema de cores das seringas. •Cores: A1B, A1D, A1E, A2B, A2D, A2E, A3.5B, A3B, A3D, A3E, A4B, A4D, A6B, AT, B1B, B1E, B2B, B2E, B3B, B3D, B5B, BT, C1B, C2B, C3B, C4D, CT, GT, WB, WD, WE, XWB, XWE. •Opacidade: Corpo, Dentina, Translúcido. Aplicações Sugeridas •Restaurações diretas em anteriores e posteriores (incluindo superfícies oclusais); •Restaurações indiretas, incluindo inlays, onlays e veneers; •Confecções de núcleos de preenchimentos; •Restaurações diretas e indiretas (inlays e onlays) e facetas diretas e indiretas (veneers); •Esplintagem. RESINA IGUAL OU SIMILAR A RESINA Z350				
56	RESINA A3,5 Seringa de 4g O Restaurador Universal é ideal para restaurações tanto anteriores quanto posteriores. Ele se destaca pela excelente retenção do polimento, manuseio excepcional e resistência mecânica superior. Esta resina composta é fluorescente, radiopaca e opalescente, permitindo alcançar resultados estéticos excelentes em restaurações para seus pacientes. Disponível em 30 cores diferentes e 4 opacidades (dentina, corpo, esmalte e translúcido), o Restaurador	UND	200	R\$ 53,74	R\$ 10.748,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIROS

PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 170 | CENTRO - TIROS - CEP 38.880-000
ESTADO DE MINAS GERAIS

oferece versatilidade e qualidade para diversas aplicações odontológicas. Retenção do polimento •A verdadeira nanotecnologia da poli facilmente e retém seu brilho natural melhor do que outros compostos.* Excelente força •Em um teste comparativo, a resistência à flexão teve desempenho igual ou melhor do que outros compostos líderes Resistência ao desgaste •Em um teste in vitro de 3 corpos, a taxa de desgaste foi a mais baixa de todos os principais compostos testados, mostrando desgaste semelhante ao esmalte.* •As cápsulas podem ser aquecidas até 70 °C/158 °F, por até uma hora, diminuindo a força de extrusão sem alterar as propriedades físicas.* Detalhes •Fácil manuseio, sem perder a estética. •Estética surpreendente, com ampla variedade de cores em 4 opacidades. E duradoura, pois mantém o aspecto natural da restauração por mais tempo. •Superfície da restauração mais lisa e brilhante. •Exclusiva nanotecnologia: 100% nanoparticulada (zircônia e sílica). Esta composição permite uma excelente retenção de				
---	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIROS

PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 170 | CENTRO - TIROS - CEP 38.880-000
ESTADO DE MINAS GERAIS

polimento. •Maior fluorescência. •Alto desempenho, com elevadas propriedades mecânicas. •Apresenta resistência de uma resina microhíbrida com o polimento superior ao de uma resina microparticulada. •Radiopacidade inclusive nas cores translúcidas. •Naturalidade. •Opalescência das cores translúcidas similar ao esmalte do dente. •Excelente manipulação: não gruda na espátula e possui ótima consistência para esculpir. •Fácil identificação de opacidades pelo sistema de cores das seringas. •Cores: A1B, A1D, A1E, A2B, A2D, A2E, A3.5B, A3B, A3D, A3E, A4B, A4D, A6B, AT, B1B, B1E, B2B, B2E, B3B, B3D, B5B, BT, C1B, C2B, C3B, C4D, CT, GT, WB, WD, WE, XWB, XWE. •Opacidade: Corpo, Dentina, Translúcido. Aplicações Sugeridas •Restaurações diretas em anteriores e posteriores (incluindo superfícies oclusais); •Restaurações indiretas, incluindo inlays, onlays e veneers; •Confecções de núcleos de preenchimentos; •Restaurações diretas e indiretas (inlays e onlays) e facetas diretas e indiretas (veneers); •Esplintagem. RESINA IGUAL OU SIMILAR A RESINA Z350				
---	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIROS

PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 170 | CENTRO - TIROS - CEP 38.880-000
ESTADO DE MINAS GERAIS

57	Filme Periapical Infantil • Caixa com 100 unidades • Filme radiográfico infantil periapical. • Cor roxa. • Alta velocidade F. • Oferece imagens consistentemente nítidas e de alto contraste. • Os tempos de exposição mais curtos reduzem a necessidade de repetições devido ao movimento do braço do paciente ou do raio-X, aumentando a eficiência das consultas. • Validade: 2 anos a partir da data de fabricação.	CX	50	R\$ 299,63	R\$ 14.981,50
58	Kit Acadêmico - Irrigação Externa O kit de peças de mão é completo para as necessidades do cirurgião-dentista, com o melhor custo-benefício. Ele é composto por uma alta rotação, micromotor, peça reta e contra-ângulo, e ainda conta com case para transporte, óleo lubrificante de alta performance e uma linda mochila. Esterilização Autoclavável até 135°C Rotação da ARO Máxima: 335.000 rpm/min Terminal de encaixe Tipo Borden 02 furos. Tipo Midwest 04 furos Tipo de broca Push Button Sistema de encaixe do Contra Ângulo e Peça Reta INTRA giratório	KIT	50	R\$ 2.209,98	R\$ 110.499,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIROS

PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 170 | CENTRO - TIROS - CEP 38.880-000
ESTADO DE MINAS GERAIS

	Transmissão do contra ângulo e Peça Reta 1:1 Rotação do Micromotor De 5.000 à 20.000 rpm/min				
59	Consultório Odontológico O Consultório Odontológico é composto por: Cadeira: – Anvisa: 10069210062 Equipo: – Anvisa: 10069210075 Unidade de água: - Anvisa: 10069210063 Refletor: Sensor 5 (3X2) Leds - Anvisa: 10069210069 Encosto de cabeça biarticulado Braço rebatível Massageador Column Lift Apoio de pernas dobrável Bandeja Dupla Controle PAD Negatoscópio Sistema Flush Manômetro Seringa Tríplice 2 Terminais de Alta Rotação 1 Terminal de Baixa Rotação Bacia removível em porcelana Braço Alcance com PAD Porta Copo Sensor de Proximidade Válvula Seletora Válvula Master Sugador Vac Plus Sugador BV Seringa Tríplice Alimentação 127/220 V~ Seleccionável Frequência 50/60 Hz Tipo de proteção contra choque elétrico Equipamento de Classe I Grau de proteção contra choque elétrico Parte aplicada de Tipo B Modo de operação Contínua, com carga intermitente (1 minuto de trabalho e 4 minutos de descanso).	UND	07	R\$23.830,00	R\$ 166.810,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIROS

PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 170 | CENTRO - TIROS - CEP 38.880-000
ESTADO DE MINAS GERAIS

	Proteção contra penetração nociva de água IPX0 – Toda a cadeira pra exames, com exceção do pedal de comando IPX1 – Pedal de comando Potência de entrada 530VA Fusíveis de Proteção F1 e F2 127 - T10A/250V F1 e F2 220V - T5A/205V Carga máxima A carga máxima recomendável sobre a cadeira deverá ser de até 200 kg				
60	Mocho Os mochos projetados para oferecer mobilidade, ergonomia e segurança para longos períodos de trabalho, complementando o consultório e preservando a sua saúde e bem-estar. • Possui 10 opções de cores em PVC e 5 opções em couro* • Mocho com encosto anatômico, acabamento liso e cantos arredondados de fácil limpeza e assepsia • Estofamento em material rígido e resistente, com revestimento sem costura, densidade adequada e anti-deformante • Base com 5 rodízios de poliamida, resistente, proporciona excelente estabilidade e fácil mobilidade • Possui ajuste de altura – assento com sistema	UND	14	R\$ 419,43	R\$ 5.872,02



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIROS

PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 170 | CENTRO - TIROS - CEP 38.880-000
ESTADO DE MINAS GERAIS

	central de elevação a gás através de alavanca lateral, promovendo movimentos suaves • Regulagem da inclinação do encosto por meio de alavanca • Apoio para pés ajustável para melhor posição no campo operatório e facilitar a hemodinâmica (circulação sanguínea)				
61	AUTOCLAVE 21 LITROS Autoclave 21 litros Informações Técnicas Consumo de Água 350 - 380ml Diâmetro da Câmara 240 mm Frequência 50/60 Hz Fusíveis de Proteção (F1/F3) 127/220 V~ - T20A L 250V (F2) 127/220 V~ - T0,5A L 250V Modo de Operação Contínua Peso Bruto 33 Kg Peso Líquido 30 Kg Potência 1700 W Pressão de Esterilização 1,7 kgf/cm² ± 0,4 (1,3 a 2,1 kgf/cm²) Profundidade da câmara 450 mm Proteção contra choque elétrico Equipamento de Classe I - Parte aplicada de Tipo B Proteção contra penetração nociva de água / material particulado IPX0 Temperatura de operação 128 °C ± 5 (123 a 133 °C) Tempo do ciclo completo 60 minutos - valor dado aproximadamente, podendo sofrer variações, pelo tipo e	UND	09	R\$ 4.600,00	R\$ 41.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIROS

PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 170 | CENTRO - TIROS - CEP 38.880-000
ESTADO DE MINAS GERAIS

	volume de material, oscilações na rede, etc. Tempo efetivo de esterilização 16 minutos Tensão de alimentação 127 / 220 V~ (Bivolt) Tolerância de variação manômetro Dividir a escala do manômetro em três partes iguais. Para a primeira parte a tolerância é de: 3%, segunda parte: 2%, terceira parte: 3% Volume 21 litros				
62	Ultrassom profi Além disso, o Profi possui reservatório de água incorporado ao aparelho e acompanha 2 tips Perio Sub e 1 Perio Supra. □ Aparelho conjugado de ultra-som piezoelétrico e jato de bicarbonato de sódio para profilaxia do cálculo e do biofilme não mineralizado. □ Corpo com dimensões reduzidas, leve e de fácil posicionamento para o trabalho, confeccionado em poliestireno de alto impacto com espessura de 3 mm, com plástico injetado, oferece alta resistência estrutural e à oxidação; peças metálicas com pintura lisa com tinta à base de epóxi permite fácil desinfecção, sem que os produtos alterem a pintura do aparelho; internamente alojam-se a unidade geradora de ultra-som, filtro de ar, válvula dupla pneumática, reservatório de bicarbonato de sódio, bomba peristáltica, sistema de ar comprimido e externamente painel contendo: led indica que o aparelho está energizado; chave seletora do ultra-som ou jato de bicarbonato; chave seletora de potência do ultra-	UND	09	R\$ 3.686,00	R\$ 33.174,00



som regulável em sete estágios permite mais ou menos potência, dependendo da massa do cálculo e de sua densidade e oferece maior conforto ao paciente durante a remoção e chave de regulação em três níveis do volume do fluxo irrigante do líquido da bomba peristáltica. ☐ Circuito eletrônico com estabilizador de frequência não permite que as oscilações comuns da rede elétrica interfiram no padrão de vibração ultra-sônica do equipamento. ☐ Peça de mão do ultra-som leve e de formato anatômico, de fácil empunhadura, permite precisão no trabalho de raspagem e melhor sensibilidade tátil para completa remoção do cálculo, pois não é a força aplicada que fará a remoção, mas a vibração ultra-sônica aplicada ao dente. ☐ Transdutor cerâmico piezoelétrico com quatro pastilhas de cerâmicas montadas intermitentes uma a outra, que trabalham sob altíssima pressão, gerando vibrações ultra-sônicas de 30 kHz $\pm$ 5 com a mesma amplitude e frequência. ☐ Duas capas protetoras do transdutor, rígidas, removíveis e esterilizáveis em autoclave até 134° C, o que elimina a contaminação cruzada e não submete o transdutor à autoclavagem, preservando sua vida útil, pois é sabido que esterilizações frequentes do transdutor cerâmico comprometem seu rendimento. ☐ Ponta ativa do instrumento com movimento linear antero posterior longitudinal ao cabo com amplitude variável,				
---	--	--	--	--



dependendo da potência, de 0,05mm a 0,1mm; por não apresentar movimentos em outros planos, a ponta ativa não “risca” e não “martela” a superfície do dente; o que propicia uma raspagem eficiente, sem que a superfície fique irregular; oferece maior eficácia na remoção do cálculo supra e subgengival, nas superfícies vestibulares, linguais ou palatinas, fossas e fissuras oclusais, nas superfícies interproximais. ☐ Acompanha três tips para remoção do cálculo – 02 Perio Sub e 01 Perio Supra – e duas chaves para instalação dos tips contendo um anel de borracha resistente, com prolongador de proteção, para evitar acidentes ao CD/Auxiliar quando da troca, todos esterilizáveis em autoclave. ☐ Sistema de remoção do biofilme não mineralizado selecionado através da chave seletora no painel e consta de um reservatório de bicarbonato de sódio, que armazena a quantidade de bicarbonato para uma profilaxia; evitando que o pó fique úmido obstruindo as partes internas do aparelho, altamente resistente, oferece eficiência na limpeza, e melhor qualidade no jato ativo; tampa transparente permite verificar a quantidade de pó no interior do reservatório e se o turbilhonamento está sendo feito com eficiência; sistema de travamento de rosca em corpo de acrílico. ☐ Peça de mão do jato de bicarbonato removível e esterilizável em autoclave até 134° C. ☐ Filtro de ar com saída para o dreno na parte inferior da caixa do aparelho para				
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIROS

PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 170 | CENTRO - TIROS - CEP 38.880-000
ESTADO DE MINAS GERAIS

	drenagem da umidade do ar elimina possíveis partículas sólidas retidas no filtro. ☐ Válvula dupla pneumática que atua com ar e água; abre e fecha a água das peças de mão evitando respingos durante as paradas de funcionamento. ☐ Pedal único de acionamento para ultra-som e jato de bicarbonato de sódio; formato redondo com acionamento de qualquer ângulo. ☐ Mangueiras lisas, leves e flexíveis, de fácil desinfecção e ausência de tensão nas mãos do operador				
63	Fotopolimerizador Embalagem com 1 Fotopolimerizador; * 1 Protetor Ocular; * 1 Fonte de alimentação; * 1 Manual de Instruções; * 2 ponteiras;	UND	30	R\$ 760,66	R\$ 22.819,80
64	Compressor odontológico 60 litros O compressor de ar para consultório odontológico oferece o que é necessário para profissionais da odontologia que buscam eficiência, durabilidade e um desempenho superior em seus consultórios. Desenvolvido para atender até 2 consultórios sem bomba de vácuo ou até 4 consultórios com bomba de vácuo, este compressor se destaca por suas características avançadas, que estão descritas abaixo.	UND	06	R\$ 4.348,33	R\$ 26.089,98



	• Totalmente isento de óleo, não necessita lubrificação. • Com tratamento interno e externo antioxidante (pintura eletrostática). • Possui aberturas laterais, para futuras inspeções. • Novo modelo e design, com maior refrigeração e componentes internos confeccionados em cerâmica. • Possui reduzido atrito interno, diminuindo consideravelmente o ruído e aumentando seu rendimento e vida útil. • Com 2 motores de 1,2 CV cada (total 2,4 CV e quatro cabeçotes). • Garantia de 12 meses pelo fabricante (contra defeito de fabricação, válida a partir da data de recebimento do produto). • Pressostato com chave geral liga/desliga. • Capacidade de 51 litros. • Nível de ruído 60db. Dimensões do compressor de ar odontológico Confira abaixo quais são as dimensões do produto e veja se estão de acordo com as necessidades do seu consultório: • Largura: 33cm. • Altura: 63,9cm. • Comprimento: 67,3cm.				
--	---	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIROS

PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 170 | CENTRO - TIROS - CEP 38.880-000
ESTADO DE MINAS GERAIS

	• Peso Líquido: 48,5 Kg. • Consumo de energia: 1,7 KW/hora. • Frequência do Motor: 60 Hz				
65	Hidróxido de Cálcio P.A. Conta com pH altamente alcalino (12,4). *Biocompatível. * Alto grau de pureza. * Matérias-primas selecionadas. * Estimula a formação de dentina esclerosada e reparadora. * Atua como protetor da polpa contra os estímulos termoeletrônicos e da ação de agentes tóxicos de alguns materiais restauradores. * Provoca a inibição da proliferação bacteriana. * Atua na endodontia como material intracanal como potente antimicrobiano. * Composição: Hidróxido de Cálcio P.A. (99 a 100,5%). * Registro ANVISA: 10298550086.	UND	100	R\$ 6,27	R\$ 627,00
66	Avental TNT Manga Longa 40G Branco Características do avental TNT manga longa • Pacote com 10 unidades • Cor: Branco. • Tipo de tecido: Tecido Não-Tecido 100% Polipropileno - TNT. • Gramatura: 40g. • Tipo de manga: Longa.	PCT	1000	R\$ 28,50	R\$ 28.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIROS

PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 170 | CENTRO - TIROS - CEP 38.880-000
ESTADO DE MINAS GERAIS

	- Punhos: Com elástico. - Tamanho: Único (140cm largura x 110cm altura). - Não estéril. - Descartável. - Uso único. - Registro ANVISA: 82053500010.				
67	PAPEL CREPADO 40X40 *Cor: Branco. *Estéril pronto para uso. *Validade: 5 anos. CAIXA COM 500 UNIDADES * Registro ANVISA: 80473960004.	CX	20	R\$ 133,81	R\$ 2.676,20
68	FITA PARA AUTOCLAVE - INDICADA PARA IDENTIFICAR VOLUMES QUE TENHAM SIDO ESTERELIZADOS EM AUTOCLAVES TAMANHO APROXIMADO: 19MMX 30M	UN	1.000	R\$ 7,59	R\$ 7.590,00
69	KIT SAÚDE BUCAL - CONTENDO: CREME DENTAL, COM TEOR DE FLÚOR DE 1500 PPM, BISNAGA PLÁSTICA COM APROXIMADAMENTE 50 GRAMAS, COM SELO DE APROVAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA (A.B.O) E COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM VALIDADE SUPERIOR A 18 MESES, ESCOVA ADULTO, MACIA E FIO DENTAL.	KIT	10.000	R\$ 7,05	R\$ 70.500,00

Total	Preço para o fornecimento do conjunto dos itens	R\$ 765.096,00
--------------	--	-----------------------



1.2. Os bens objetos desta contratação são caracterizados como comuns, pois apresentam padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, de modo a admitir ampliação de ofertas.

1.3 Os bens a serem contratados de forma parcelada, na forma do art. 40, inciso V, alínea “b” da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021, conforme consta no *Estudo Técnico Preliminar*, tendo em vista a viabilidade técnica e econômica para a contratação almejada, conforme as especificações de planilha e descrição dos itens.

1.4. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO DOS PREÇOS

1.4.1. O prazo de vigência para a contratação será de 12 meses contados da assinatura do contrato ou da expedição da ordem de serviços, em observância do disposto no art. 105 da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021 para os contratos.

1.4.1.1. Por se tratar de fornecimento de caráter continuado ou de execução por prazo prolongado, o prazo de vigência da contratação poderá ser prorrogado até a vigência máxima de 5 ou de 10 anos, na forma dos arts. 106 e 107 da Lei Federal 14.133 de 2021, conforme as razões de conveniência da Administração e se satisfatória a entrega dos produtos e em sendo vantajosa a continuidade dos preços praticados no ajuste, com garantia da manutenção do equilíbrio econômico e financeiro do contrato, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano do ajuste pelo INPC do IBGE, ou por atualização de tabelas de referência, ou mediante comprovação do desequilíbrio dos preços.

2. RAZÕES E EXPOSIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. As razões da necessidade e da conveniência para a Contratação encontram-se especificadas em tópico específico dos *Estudos Técnicos Preliminares* de referência, que se reproduzem resumidamente, por economia processual, por exposto a seguir:

O presente ETP refere-se a eventual aquisição, pelo prazo de 12 (doze) meses, de Material / insumos Odontológicos VISANDO O FORNECIMENTO NECESSÁRIO PARA a manutenção do atendimento nas unidades odontológicas, bem como as ações realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

3. CICLO DO OBJETO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ADEQUADA

3.1. A solução considerada adequada para a necessidade detectada ou visando o atendimento da demanda da população vinculada e dos serviços públicos de destino

encontra-se especificada em tópicos específicos dos *Estudos Técnicos Preliminares*, que se reproduzem resumidamente, por economia processual, por exposto a seguir:

As quantidades e tipos de materiais e insumos variam de acordo com a demanda do Setor. A



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIROS

PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 170 | CENTRO - TIROS - CEP 38.880-000
ESTADO DE MINAS GERAIS

estimativa de preço é baseada em consumos anteriores, aplicando-se uma margem de segurança. A estimativa do percentual de preço é baseada em pesquisas feitas junto a empresas autorizadas no ramo, de acordo com contratações similares efetuadas por outros órgãos públicos.

A proposta para compra de Material Odontológico se deve pela necessidade de manter um estoque para uso conforme a demanda, contribuindo para a saúde das pessoas atendidas no Setor.

A contratação do objeto será realizada através da modalidade definida pelo setor jurídico e setor de licitação, ficando sob a responsabilidade do Setor de Licitação, para a realização do certame.

4. REQUISITOS PARA O PROCEDIMENTO DA CONTRATAÇÃO

4.1. Sobre a Possibilidade de Subcontratação do Objeto

4.1.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto contratado, exceto na hipótese de serviço secundário que não integre a essência do objeto, desde que expressamente autorizada pelo Contratante, mantida em qualquer caso a integral responsabilidade do Contratado sobre a qualidade dos produtos contratados.

4.2. Da participação na Contratação por Consórcios

4.2. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, em razão da baixa complexidade da qualidade técnica dos produtos, e por não se tratar de entregas que exijam grande porte de capital de giro.

4.3. Das Garantias para a Execução ou Entrega

4.3.1. Não haverá exigência de garantia da contratação do objeto, como prevista nos arts. 96 e seguintes da Lei 14.133 de 2021, em se considerando a baixa especificidade técnica e não exigência de elevada capacidade de execução.

5. MODELO DE EXECUÇÃO ADEQUADO AO OBJETO

5.1. As especificações dos produtos e as condições, prazos e locais para execução do objeto encontram-se descritas no ETP.

5.2. O regime de fornecimento a ser adotado na execução de contratação será:

- () O de entrega ou pelo fornecimento integral;
- () O de entrega ou fornecimento continuado;
- (x) O de entrega ou fornecimento parcelado.



6. GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

6.1. O objeto do contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas consignadas na Lei Federal 14.133/2021 e nas disposições municipais de implantação e regulamentação da utilização da Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução parcial ou total.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou de suspensão do contrato, o cronograma de execução do objeto será prorrogado automaticamente pelo período correspondente, registradas tais circunstâncias mediante simples apostila em pasta, devendo as comunicações ser formalizadas por escrito, para segurança das partes.

6.3. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para a apresentação do plano de acompanhamento e fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, aferição de resultados e sanções cabíveis, dentre outros.

6.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) da unidade requisitante da contratação, por ser do seu interesse a contratação e por ser do seu domínio a especificidade do objeto e os resultados desejados no caso.

6.5. Além do disposto acima, o andamento da execução do objeto poderá exigir um adicional de atenção da fiscalização, e eventualmente aplicação de sanções.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO/MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. Dos Critérios de Recebimento dos produtos:

7.1.1. Os produtos serão recebidos e conferidos, se de conforme as especificações dos objetos no momento da realização da entrega, porém estarão sob confirmação da sua adequação às especificações e às finalidades da destinação, durante seu uso.

7.1.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência e proposta, devendo ser reparado/corrigido no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação para a retificação ou substituição do objeto, sem prejuízo da aplicação das sanções.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da última medição nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, após a verificação da correta entrega dos produtos e pela consequente aceitação da entrega mediante o recibo apostado na Nota Fiscal respectiva e termo detalhado que comprove o atendimento das exigências técnicas.

7.1.3.1. O prazo para o recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIROS

PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 170 | CENTRO - TIROS - CEP 38.880-000
ESTADO DE MINAS GERAIS

das exigências contratuais, em adequação do objeto.

7.1.4. No caso de controvérsia sobre as parcelas da execução do objeto, quanto à dimensão ou quantidade e qualidade dos produtos, poderá ser observado o teor do art. 143 da Lei Federal 14.133 de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que for pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, ou ser a parcela retida até ajuste.

7.1.4.1. O prazo para a solução pelo contratado de inconsistências na execução do contrato ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.2. Do Prazo de Faturamento e para o Pagamento

7.2.1. O faturamento por entregas deverá ser entregue para atestamento, no início do mês subsequente à entrega dos produtos junto ao setor de compras.

7.2.2. O pagamento pelo fornecimento será efetuado em até 30 (trinta) dias as contados do adimplemento, pelo responsável Finança/ Tesouraria.

7.2.3. Os documentos fiscais deverão, obrigatoriamente, discriminar o fornecimento dos produtos entregues.

7.2.4. Em havendo irregularidades na emissão da nota fiscal ou fatura, o prazo para o pagamento será contado a partir de sua representação devidamente regularizada.

7.2.5. O Contratado deverá emitir a Nota Fiscal/Fatura conforme legislação vigente.

7.3. Forma de Pagamento de Parcela Recebida

7.3.1. O pagamento será processado com a emissão de ordem de pagamento física ou eletrônica, ou ainda por transferência eletrônica via sistema de internet banking, com assinaturas legais físicas ou eletrônicas dos titulares das contas bancárias.

7.3.2. A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal ou equivalente observando os percentuais estabelecidos no ANEXO I da IN da RFB 1.234 de 2012 atualizada e de acordo com o regulamento municipal aplicável.

7.3.3. As empresas optantes pelo Simples Nacional ou que se enquadrem em alguma hipótese de isenção ou não incidência DEVERÃO informar essa condição nos documentos fiscais, de acordo com art. 4º da IN RFB 1.234 e as normas locais.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio do procedimento indicado no ETP, na modalidade adequada para as especificações do objeto, com adoção do critério de julgamento por **maior desconto** ou **menor preço**, conforme especificação do objeto.

8.2. Exigências de Habilitação para a Contratação



Para fins de habilitação, deverá o proponente interessado comprovar os seguintes requisitos de habilitação para o fornecimento em foco, a serem conferidos na fase própria de conformidade com o procedimento adotado.

8.2.1. Referentes à Habilitação Jurídica

8.2.1.1. Se Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para identificação em todo o território nacional;

8.2.1.2. Se Empresário individual: sua inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, efetuada perante a Junta Comercial da circunscrição da respectiva sede;

8.2.1.3. Se Microempreendedor Individual ou MEI: o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual ou CCMEI, de aceitação condicionada à verificação no sítio (plataforma): <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.2.1.4. Se Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público

de Empresas Mercantis, que seja efetuado perante a Junta Comercial do território da sua sede, acompanhada dos documentos comprobatórios de seus administradores;

8.2.1.5. Se Sociedade empresária estrangeira: a portaria de autorização do seu funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede operacional no Brasil, de conformidade com a Instrução Normativa DREI / ME 77, de 18 de março de 2020.

8.2.1.6. Se Sociedade simples: a sua inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas da circunscrição de sua sede, acompanhada dos documentos comprobatórios dos seus administradores, conforme consignados no referido termo;

8.2.1.7. Se Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, averbada no Registro onde tem sede;

8.2.1.8. Se Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei Federal 5.764 de 16 de dezembro 1971, regente da matéria;

8.2.1.9. Se Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou por outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, de conformidade com especificação contida no art. 4º, §2º do Decreto Federal 10.880 de 2 de dezembro de 2021, de regência;

8.2.1.10. Se Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB 971,



de 13 de novembro de 2009 (conforme arts. 17 a 19 e 165).

8.2.1.11. Ato de autorização para o exercício da atividade, em se tratando de atividade que requeira termo específico de licenciamento, autorização ou de registro.

8.2.1.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, equivalente a situação jurídica atual.

8.3. Da Habilitação Fiscal, Trabalhista e Social

8.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.3.3. Prova de regularidade para com as Fazendas federal, estadual/distrital e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.3.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

8.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo decreto-Lei n.º 5.452 de 1º de maio de 1943, regente para as relações de trabalho.

8.3.6. Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador menor nas situações especificadas no inciso XXXIII do art. 7º da *Constituição da República*.

8.3.7. Os documentos referidos acima poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a provar a regularidade do licitante.

8.4. Da Qualificação Econômico-Financeira

8.4.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede da empresa proponente licitante.

8.4.1.1. Na hipótese em que a certidão for positiva, caso a empresa se encontre em recuperação judicial ou extrajudicial, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento, pelo juízo competente do plano de recuperação em vigor.

8.4.2. Cálculo dos Índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).



8.4.2.1. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido

para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de 10% [até 10%] do valor da proposta.

8.4.2.2. Ou prova de possuir Patrimônio Líquido ou Capital Social mínimo de 10% [até 10%] do valor da oferta ou da planilha referente, se a oferta for menor.

8.4.2.3. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.4.2.4. As empresas criadas no mesmo exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação, para tanto podendo substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.4.2.5. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite fixado pela Receita Federal do Brasil para efeito da transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao SPED.

8.4.3. Reserva-se ao Agente de Contratação ou pregoeiro o direito de efetuar os cálculos dos índices, caso estes não sejam apresentados.

8.5. Da Qualificação Técnica

8.5.1. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços, por ter realizado serviços semelhantes de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, por meio de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

8.5.1.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor ou do responsável técnico da empresa licitante.

8.5.2. Registro/inscrição da empresa na entidade profissional do ramo de atividade;

8.5.3. Registro/inscrição do profissional responsável técnico no órgão de classe;

8.5.4. Prova de regularidade do responsável técnico no seu órgão de classe.

8.6. Critérios de aceitabilidade da proposta

8.6.1. A proposta de preços deverá conter:

8.6.1.1. Modalidade e número da licitação;

8.6.1.2. Especificação sucinta do objeto licitado;

8.6.1.3. A razão social, o número do CNPJ, o endereço comercial, o telefone e endereço eletrônico da proponente licitante;





PREFEITURA MUNICIPAL DE TIROS

PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 170 | CENTRO - TIROS - CEP 38.880-000
ESTADO DE MINAS GERAIS

13.1. Condições e especificação da execução

3.1.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

13.1.1.1. A entrega dos produtos será realizada por etapas, conforme a expedição das ordens de fornecimento, até o cumprimento final.

13.1.1.2. As rotinas das entregas seguirão a ordem do cronograma de fornecimento, como consta deste termo.

13.2. Local e horário

13.2.1. A disposição dos objetos e serviços prestados serão dispostos na Cidade de Tiros/MG NA RUA TEOTONIO DIAS, 975 CENTRO, TIROS-MG.

13.2.2. Os produtos deverão ser entregues nos horários de regular funcionamento da administração sendo este de 07:00 às 16:00, vedadas entregas ou serviços de outro modo.

13.3. Rotinas a serem cumpridas

13.3.1. Os produtos entregues devem estar em conformidade com as planilhas de especificação e os projetos técnicos de localização e entrega.

13.4. Condições de Entrega

13.4.1. O prazo máximo de entrega dos produtos é de 3 (três) dias contados a partir do recebimento da Nota de Empenho pelo Fornecedor.

14. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

14.1. Das Obrigações do Contratado

14.1.1. Cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e seus anexos, nas quantidades, prazos e condições pactuadas.

14.1.2. Efetuar o fornecimento ou a prestação do serviço conforme especificado no presente instrumento de referência e no instrumento de contrato.

14.1.3. Providenciar a imediata correção de quaisquer irregularidades apontadas pelo Contratante, quanto à prestação dos serviços ou a funcionalidade dos produtos.

14.1.4. Garantir a boa qualidade dos serviços prestados e dos produtos entregues, de modo a atender satisfatoriamente as necessidades da contratação a ser pactuada.

14.1.5. Atender, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a convocação para retirada da(s) Nota(s) de Empenho referentes ao fornecimento.

14.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação em cumprimento ao disposto no Inciso XVI do artigo 92 da Lei Fed. 14.133 de 2021.

14.1.7. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar ao Contratante ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, na pessoa de preposto ou terceiros a seu



serviço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

14.1.8. Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas e impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução deste contrato.

14.1.9. Apresentar, sempre que solicitado pelo Contratante, apta comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, legalmente exigíveis.

14.2. Obrigações do Contratante

14.2.1. Acompanhar e fiscalizar a execução da prestação do serviço contratado, por meio de profissionais vinculados à unidade solicitante da contratação.

14.2.2. Fiscalizar a manutenção pelo Contratado de todas as condições de habilitação exigidas neste Termo de Referência, durante toda a execução do contrato, em cumprimento ao disposto no inciso XVI do artigo 92 da Lei Federal 14.133 de 2021.

14.2.3. Pagar no vencimento a fatura apresentada pelo Contratado correspondente ao fornecimento dos produtos especificados em planilha.

14.2.4. Notificar o Contratado, por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas no fornecimento.

14.2.5. Atender o Contratado no que se refere às oferecimento das condições para o recebimento dos produtos.

15. DO CONTRATO

15.1. O instrumento do procedimento para a contratação deverá disponibilizar para os interessados a minuta de contrato de conformidade com o art. 92 da Lei regente.

15.2 O contratado não poderá alegar desconhecimento das condições de entrega ou das cláusulas obrigacionais dispostas no instrumento de contrato e deste Termo de Referência.

16. ANEXOS

16.1. O presente Termo de Referência é instrumento de especificação do ETP que lhe deu origem, e também dos demais documentos complementares, conforme relacionados a seguir:

- a) Projeto Executivo com o cronograma para a Execução (se houver);
- b) Pranchas de Localização e de Edificação e Planilhas (se houver);
- c) Anotação de Responsabilidade Técnica do Projeto Técnico (se houver).

17. REFERÊNCIAS TÉCNICAS

14.1 Os Anexos especificados estarão disponíveis para a prospecção técnica dos proponentes interessados e constam do Termo de Referência para a contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIROS

PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 170 | CENTRO - TIROS - CEP 38.880-000
ESTADO DE MINAS GERAIS

18. QUESTÕES PENDENTES

15.1 Os signatários do presente Termo de Referência estarão disponíveis para os eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários a respeito do objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIROS

PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 170 | CENTRO - TIROS - CEP 38.880-000
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Mediante o presente, credenciamos o(a) Sr.(a), portador (a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de, na modalidade Pregão Eletrônico, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, CNPJ nº, bem como formular propostas, dar lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar contratos.

....., de de 2025.

Assinatura do Dirigente da Empresa
(reconhecer firma como pessoa jurídica)

QUEM ASSINAR DEVE OBSERVAR O SEGUINTE:

1. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do estatuto ou contrato social da empresa, caso o reconhecimento de firma vier como pessoa física.
2. Se o reconhecimento da firma do dirigente da empresa for como pessoa jurídica, não há necessidade da apresentação do estatuto ou contrato social.
3. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento público, não é necessária a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa.
4. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento particular, é necessária, obrigatoriamente, a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa, se o reconhecimento de firma for pessoa física. Se o reconhecimento de firma for como pessoa jurídica, não é necessária a apresentação daqueles documentos da empresa.
5. Caso o contrato social ou estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento ou a procuração, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIROS

PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 170 | CENTRO - TIROS - CEP 38.880-000
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS-PROCESSO 47/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 16/2025

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento do objeto deste Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

Validade da Proposta: _____

Valor Total: _____

Prazo de Entrega: _____

Desconto: _____

Cond. Pagamento: _____

Total Geral: _____

Local de Entrega: _____

Assinatura: _____ **Data:** _____

Item	Descrição	Un.Medida	Qtde	Marca	Valor do Item	Valor Total
1	FORCEPS ADULTO N 16 - PARA MOLAR INFERIOR AMBOS LADOS - INSTRUMENTO USADO PARA REMOIO DE DENTES MOLARES INFERIOR COM PONTA EM FORMA DE CHIFRE DE BOI.PRODUZIDO EM AÇ INOXREGISTRO ANVISA: 80763550001	UN	30,0000			
2	KIT CLÍCA KIT COM 1 PINÇ CLÍCA, 1 SONDA EXPLORADORA N 5, 1 ESCAVADOR N 17 E 1 CABO COM ESPELHO N 5. REF: 103-1.	KIT	100,0000			
3	FIO RETRATOR* O FIO ULTRAPAK gFEITO DE 100% ALGODÃO ENTRELAÇDO EM MILHARES DE LAIS MINUCULOS QUE FORMAM LONGAS CADEIAS ENTRELAÇDAS.* A CONCEPÇÃO PAR DO FIO OFERECE VANTAGENS CONSIDERVEIS: AS EXTREMIDADES DOS FIOS SE DESFIAM.* PERMITEM UM POSICIONAMENTO FCIL E PERMANECEM FIXADOS CONFORME DESEJADO.* A CONCEPÇÃO TORNA O FIO PARTICULARMENTE ABSORVENTE.* O MATERIAL ESPECIAL DO FIO EXERCE UMA PRESSÃO ELSTICA SOBRE A MARGEM GENGIVAL, ASSEGURANDO UM AFASTAMENTO ADEQUADO DO TECIDO NO SULCO.* UMA VEZ QUE O ULTRAPAK SE COMPRIME DURANTE POSICIONAMENTO, DEVER SER USADO UM TAMANHO DE FIO APARENTEMENTE MAIOR DO QUE O NECESSARIO.* OS FIOS ULTRAPAK NÃ ESTÃO IMPREGNADOS, PODENDO SER EMBEBIDOS NO LUIDO HEMOSTTICO QUE PREFERIR.* FIO 000 PRETO E ROXO, FIO 00 PRETO E AMARELO, FIO 0 ROXO E BRANCO, FIO 1 AZUL E BRANCO, FIO 2 VERDE E BRANCO E FIO 3 VERMELHO E BRANCO.	UN	50,0000			
4	ESCULPIDOR HOLLEMBACKPRODUZIDO EM AÇ INOXIDVEL.* GRAVAÇÃO A LASER.* GARANTIA DE 2 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.* TOTALMENTE AUTOCLAVVEL.* REGISTRO ANVISA: 80180370016.	UN	100,0000			
5	APLICADOR DYCAL RETOPPRODUZIDO EM AÇ INOXIDVEL.* GRAVAÇÃO A LASER.* GARANTIA DE 2 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.* TOTALMENTE AUTOCLAVVEL	UN	100,0000			
6	BRUNIDOR N29 OITAVADO SIMPLES	UN	100,0000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIROS

PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 170 | CENTRO - TIROS - CEP 38.880-000
ESTADO DE MINAS GERAIS

	CONDENSADOR* AÍ INOX.* TAMBR CONHECIDO COM OVO DE POMBA OU BRUNIDOR OVHDE, DEVIDO SEU FORMATO.* GARANTIA DE 10 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAIO COMPROVADO.* REGISTRO NA ANVISA: 10401310070.					
7	CONDENSADOR AMLGAMA - Nmero 6 AÍ INOX.* GARANTIA DE 10 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAIO COMPROVADO.	UN	100,0000			
8	TESOURA CURVAPadrPRODUTIZADO EM LIGA DE AÍ INOXIDVEL DE ALTA QUALIDADE. TOTALMENTE AUTOCLAVVEL. GARANTIA MEDIDA: 11,5CM. DE 2 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAIO. REGISTRO ANVISA: 80182370023. VALIDADE: INDETERMINADA	UN	50,0000			
9	SERINGA CARPULETECNOLOGIA DE REFLUXO: A SERINGA ODONTOLHICA COM REFLUXO POSSUI UM SISTEMA QUE EVITA A INJEIO ACIDENTAL DE ANESTBICO EM VASOS SANGUEOS, OFERECENDO UMA ANESTESIA SEGURA NA ODONTOLOGIA.MATERIAL DE ALTA QUALIDADE: FABRICADA EM AÍ INOXIDVEL, O EQUIPAMENTO gAUTOCLAVVEL, O QUE ASSEGURA SUA ESTERILIZAIO E REUTILIZAIO SEGURA.DESIGN ERGONICO: O DESIGN DA SERINGA PARA DENTISTA OFERECE CONFORTO E FACILIDADE DE USO DURANTE PROCEDIMENTOS ODONTOLHICOS, MINIMIZANDO A FADIGA DO PROFISSIONAL.COMPATIBILIDADE UNIVERSAL: COMPATL COM CARPULES PADRI, FACILITANDO O USO EM DIVERSOS TIPOS DE PROCEDIMENTOS. TAMANHO: 12,5 CM GARANTIA: 1 ANO CONTRA DEFEITO DE FABRICAIO PELO FORNECEDOR REGISTRO ANVISA: 10401310083	UN	100,0000			
10	CURETA DE ALVEOLO* Nmero 85* AÍ INOX.* AUTOCLAVVEL.* GARANTIA PELO FABRICANTE: VALIDADE INDETERMINADA	UN	50,0000			
11	SINDESMOTOMO* PRODUZIDO EM AÍ INOXIDVEL.* GRAVAIO A LASER.* GARANTIA DE 2 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAIO.* TOTALMENTE AUTOCLAVVEL.* REGISTRO ANVISA: 80180370016.	UN	50,0000			
12	PORTA AGULHA 16cm* AÍ INOX.* AUTOCLAVVEL.	UN	50,0000			
13	PIN HEMOSTATICA RETA 12CM.* AÍ INOXIDVEL.* AUTOCLAVVEL.* GARANTIA DE 10 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAIO COMPROVADO.	UN	50,0000			
14	PIN HEMOSTTICA CURVA 12CM.* AÍ INOXIDVEL.* AUTOCLAVVEL.* GARANTIA DE 10 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAIO COMPROVADO.	UN	50,0000			
15	ALAVANCA SELDIN ADULTO RETA N2* AÍ INOX.* AUTOCLAVVEL.* REGISTRO ANVISA: 10301950027	UN	50,0000			
16	ALAVANCA APEXO RETA AUTOCLAVVEL INDICADA PARA EXTRAIO DE DENTES AÍ INOXIDVEL SUA PARTE ATIVA SERRILHADA OFERECE MAIOR RETENIO DURANTE A EXTRAIO	UN	50,0000			
17	ALAVANCA BANDEIRINHA ESQUERDA* AÍ INOX.* AUTOCLAVVEL.* VALIDADE: 10 ANOS.* REGISTRO ANVISA: 80149710215.	UN	50,0000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIROS

PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 170 | CENTRO - TIROS - CEP 38.880-000
ESTADO DE MINAS GERAIS

18	ALAVANCA BANDEIRINHA DIREITA* AÍ INOX.* AUTOCLAVVEL.* VALIDADE: 10 ANOS.* REGISTRO ANVISA: 80149710215.	UN	50,0000			
19	PIN GOIVA OU ALVEOLÆOMO RETAPRODUZIDO EM LIGA DE AÍ INOXIDVEL DE ALTA QUALIDADE, TOTALMENTE AUTOLAVVEL, GARANTIA DE 2 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAIO.	UN	50,0000			
20	FÆCEPS ODONTOLHICO ADULTO150 MATERIAL: AÍ INOXIDVEL. AUTOCLAVVEL: SIM. GARANTIA: 10 ANOS PELO FABRICANTE, CONTRA DEFEITO DE FABRICAIO COMPROVADO. REGISTRO ANVISA: 10401310088.	UN	50,0000			
21	FÆCEPS ODONTOLHICO ADULTO151 MATERIAL: AÍ INOXIDVEL. AUTOCLAVVEL: SIM. GARANTIA: 10 ANOS PELO FABRICANTE, CONTRA DEFEITO DE FABRICAIO COMPROVADO. REGISTRO ANVISA: 10401310088.	UN	50,0000			
22	FÆCEPS ODONTOLHICO ADULTO17 MATERIAL: AÍ INOXIDVEL. AUTOCLAVVEL: SIM. GARANTIA: 10 ANOS PELO FABRICANTE, CONTRA DEFEITO DE FABRICAIO COMPROVADO. REGISTRO ANVISA: 10401310088.	UN	50,0000			
23	FÆCEPS ODONTOLHICO ADULTO18L MATERIAL: AÍ INOXIDVEL. AUTOCLAVVEL: SIM. GARANTIA: 10 ANOS PELO FABRICANTE, CONTRA DEFEITO DE FABRICAIO COMPROVADO. REGISTRO ANVISA: 10401310088.	UN	50,0000			
24	FÆCEPS ODONTOLHICO ADULTO18R MATERIAL: AÍ INOXIDVEL. AUTOCLAVVEL: SIM. GARANTIA: 10 ANOS PELO FABRICANTE, CONTRA DEFEITO DE FABRICAIO COMPROVADO. REGISTRO ANVISA: 10401310088.	UN	50,0000			
25	FÆCEPS ODONTOLHICO ADULTO69 MATERIAL: AÍ INOXIDVEL. AUTOCLAVVEL: SIM. GARANTIA: 10 ANOS PELO FABRICANTE, CONTRA DEFEITO DE FABRICAIO COMPROVADO. REGISTRO ANVISA: 10401310088.	UN	50,0000			
26	FÆCEPS ODONTOLHICO INFANTIL69 MATERIAL: AÍ INOXIDVEL. AUTOCLAVVEL: SIM. GARANTIA: 10 ANOS PELO FABRICANTE, CONTRA DEFEITO DE FABRICAIO COMPROVADO. REGISTRO ANVISA: 10401310088.	UN	50,0000			
27	FÆCEPS ODONTOLHICO INFANTIL 4 MATERIAL: AÍ INOXIDVEL. AUTOCLAVVEL: SIM. GARANTIA: 10 ANOS PELO FABRICANTE, CONTRA DEFEITO DE FABRICAIO COMPROVADO. REGISTRO ANVISA: 10401310088.	UN	50,0000			
28	FÆCEPS ODONTOLHICO INFANTIL 6 MATERIAL: AÍ INOXIDVEL. AUTOCLAVVEL: SIM. GARANTIA: 10 ANOS PELO FABRICANTE, CONTRA DEFEITO DE FABRICAIO COMPROVADO. REGISTRO ANVISA: 10401310088.	UN	50,0000			
29	KIT 7 CURETAS PERIODONTIA (MC CALL, GRACEY E PONTA MORSE)FOICE RASPADOR PONTA MORSE N 0-00 QUALITY LINE - ICE* INDICADO PARA REMOVER GRANDES QUANTIDADES DE DEPãITOS DAS SUPERFIES SUPRAGENGIVAIAS.* AÍ INOX.*	UN	100,0000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIROS

PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 170 | CENTRO - TIROS - CEP 38.880-000
ESTADO DE MINAS GERAIS

	AUTOCLAVVEL.* GARANTIA: 2 ANOS.REGISTRO ANVISA: 80180370013CURETA PERIO GRACEY QUALITY LINE - ICE* INDICADO PARA RASPAGEM E REMOIO DE BOLSA PERIODONTAL.* AÍ INOX.* AUTOCLAVVEL.* GARANTIA: 2 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAIO.* REGISTRO ANVISA: 80180370013.CURETA PERIO MC CALL QUALITY LINE - ICE* INDICADO PARA RASPAR SUPERFÍES SUPRAGENGIVAL E SUBGENGIVAL, REMOVER DEPÓSITOS, MANCHAS DOS DENTES, O REVESTIMENTO DE TECIDO MOLE DA BOLSA PERIODONTAL E ALISAR RAIZ.* MATERIAL: AÍ INOX.* VALIDADE: INDETERMINADA.* GARANTIA: 2 ANOS.* AUTOCLAVVEL.* REGISTRO ANVISA: 80180370013.PEDRA PARA AFIAIR TIPO ARKANSAS - ICEINDICADO PARA AFIAIO DE INSTRUMENTOS.KIT COMPOSTO POR:1 FOICE PONTA MORSE 0-001 CURETA GRACEY 5-61 CURETA GRACEY 7-81 CURETA GRACEY 11-121 CURETA GRACEY 13-141 CURETA MCCALL					
30	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE ADULTO AÍ INOX.	UN	100,0000			
31	CABO BISTURI COMPATÍEL COM LAMINA 10,15 NºERO 4 AÍ INOX. REGISTRO NA ANVISA: 10401310070.GARANTIA DE 10 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAIO COMPROVADO	UN	100,0000			
32	ESPATULA 70AÍ INOX.	UN	100,0000			
33	PONTA ULTRASSONICA COMPATÍEL COM APARELHO JETLAX SONIC LED. 01 Ponta G1Compatl com ultrassom GNATUS / SCHUSTER / OLSEN / NSK / ROSCA INTERNAAlta qualidade	UN	50,0000			
34	PONTA ULTRASSONICA COMPATÍEL COM APARELHO JETLAX SONIC LED. 01 Ponta G2Compatl com ultrassom GNATUS / SCHUSTER / OLSEN / NSK / ROSCA INTERNAAlta qualidade.	UN	50,0000			
35	PONTA ULTRASSONICA COMPATÍEL COM APARELHO JETLAX SONIC LED. 01 Ponta G3 - Compatl com ultrassom GNATUS / SCHUSTER / OLSEN / NSK / ROSCA INTERNAAlta qualidade.	UN	50,0000			
36	PONTA ULTRASSONICA COMPATÍEL COM APARELHO JETLAX SONIC LED. 01 Ponta G4 - Compatl com ultrassom GNATUS / SCHUSTER / OLSEN / NSK / ROSCA INTERNAAlta qualidade.	UN	50,0000			
37	PONTA ULTRASSONICA COMPATÍEL COM APARELHO JETLAX SONIC LED. 01 Ponta P4 - Compatl com ultrassom GNATUS / SCHUSTER / OLSEN / NSK / ROSCA INTERNAAlta qualidade.	UN	50,0000			
38	PONTA ULTRASSONICA PERIODONTIA T1-S - SCHUSTER POTÍCIA: 70% (MÍIA ALTA). USO COM REFRIGERAIO. AUTOCLAVVEL. FABRICADA EM AÍ INOXIDVEL. TIPO DE ENCAIXE: ENCAIXE INTERNO. REGISTRO ANVISA: 80354800006	UN	50,0000			
39	PONTA ULTRASSONICA PERIODONTIA T2-S SCHUSTER POTÍCIA: 70% (MÍIA ALTA). USO COM REFRIGERAIO. AUTOCLAVVEL. FABRICADA EM AÍ INOXIDVEL. TIPO DE ENCAIXE: ENCAIXE INTERNO. REGISTRO ANVISA: 80354800006	UN	50,0000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIROS

PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 170 | CENTRO - TIROS - CEP 38.880-000
ESTADO DE MINAS GERAIS

40	PONTA ULTRASSÔNICA PERIODONTIA T3-S - SCHUSTER POTÊNCIA: 70% (MÉDIA ALTA). USO COM REFRIGERAÇÃO. AUTOCLAVVEL. FABRICADA EM AÇO INOXIDVEL. TIPO DE ENCAIXE: ENCAIXE INTERNO. REGISTRO ANVISA: 80354800006	UN	50,0000			
41	PONTA ULTRASSÔNICA PERIODONTIA T4-S - SCHUSTER POTÊNCIA: 70% (MÉDIA ALTA). USO COM REFRIGERAÇÃO. AUTOCLAVVEL. FABRICADA EM AÇO INOXIDVEL. TIPO DE ENCAIXE: ENCAIXE INTERNO. REGISTRO ANVISA: 80354800006	UN	50,0000			
42	PLACA DE VIDRO DESPOLIDA 10MM * CONFECCIONADO EM VIDRO DESPOLIDO.* FORMATO RETANGULAR.* UM LADO LISO E O OUTRO FOSCO.* POSSUI CANTOS ARREDONDADOS.* DIMENSÕES: 150X70X10MM.	UN	50,0000			
43	POTE DAPPEN DE VIDRO* MATERIAL: VIDRO.* TRANSPARENTE.	UN	50,0000			
44	POSICIONADOR RADIOGRFICO ADULTO CONE INDICATOR * DISPOSITIVOS MANTR O FILME PARALELO AO APARELHO DE RAIO X, A ALETA DE PRESSÃO MANTR O FILME PRESO.* PEÇAS DESMONTVEIS FACILITAM A ESTERILIZAÇÃO.* PEÇAS REVERSÍVEIS, ALTERNANDO-SE DE POSIÇÃO: PEÇAS DOS DENTES POSTERIORES ALTERNAM-SE PARA SUPERIORES E INFERIORES CONFORME O LADO COLOCADO, A MESMA REVERSÃO OCORRE PARA O POSICIONADOR PARA DENTES ANTERIORES.* AUTOCLAVVEL ATq134C.* REGISTRO ANVISA 8021342000	UN	50,0000			
45	CABO PARA ESPELHO BUCALCABO PARA ESPELHO ODONTOLÓGICO EM ALUMÍNIO ANODIZADO.	UN	100,0000			
46	AFASTADOR MINISSOTANÍ CORTANTE.* MATERIAL: AÇO INOX.* VALIDADE: INDETERMINADA.* GARANTIA: 2 ANOS.* AUTOCLAVVEL.	UN	50,0000			
47	DESCOLADOR MOLT 2-4 -FABRICADO EM AÇO INOX.* AUTOCLAVVEL.* TAMBÉM CONHECIDO COMO CURETA MOLT.* GARANTIA PELO FABRICANTE: VALIDADE INDETERMINADA.	UN	50,0000			
48	TESOURA CIRÚRGICA FINA FINA RETA 15CM MATERIAL: AÇO INOX.* AUTOCLAVVEL.* GARANTIA DE 10 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO COMPROVADO.	UN	100,0000			
49	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTVEL ESTÉRILCAIXA COM 20 UNIDADESPOSSUI TRÊS DIÂMETROS DE PONTAS, QUE PERMITEM SUGAR EM VÁRIAS SITUAÇÕES CIRÚRGICAS.* SUGADOR EMBALADO INDIVIDUALMENTE, ESTÉRIL, DESCARTVEL E ATÓXICO.* TUBO COM EXCLUSIVA CURVATURA CONFECCIONADO EM PVC RÍGIDO.* DIÂMETRO DO TUBO: 5MM.* PONTEIRAS E PORTA-FILTRO CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. * DIÂMETRO DAS PONTEIRAS: 2,5MM E 3,0MM	UN	50,0000			
50	LIMA PARA OSSO* 18CM.* TAMBÉM CONHECIDA COMO LIMA SELDIN.* GARANTIA DE 10 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO COMPROVADO.* PRODUZIDO EM AÇO INOXIDVEL AISI 304 E AISI 420.	UN	50,0000			
51	VASELINA SÓLIDA 90GCOMPOSIÇÃO: VASELINA SÓLIDA USP, PERCENTUAL DE 100%.* SABOR MENTA.* TEM EFEITO	UN	30,0000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIROS

PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 170 | CENTRO - TIROS - CEP 38.880-000
ESTADO DE MINAS GERAIS

	EMOLIENTE E MELHORA A ELASTICIDADE.** VALIDADE: 3 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.					
52	ANESTÉSICO ODONTOLÓGICO COM VASO CONSTRITOREMBALAGEM COM 50 TUBETES DE PLÁSTICO COM 1,8ML CADA.	UN	100,0000			
53	RESINA A1SERINGA DE 4GO RESTAURADOR UNIVERSAL gIDEAL PARA RESTAURAÇÕES TANTO ANTERIORES QUANTO POSTERIORES. ELE SE DESTACA PELA EXCELENTE RETENÇÃO DO POLIMENTO, MANUSEIO EXCEPCIONAL E RESISTÊNCIA MECÂNICA SUPERIOR. ESTA RESINA COMPOSTA gFLUORESCENTE, RADIOPACA E OPALESCENTE, PERMITINDO ALCANÇAR RESULTADOS ESTÉTICOS EXCELENTE EM RESTAURAÇÕES PARA SEUS PACIENTES. DISPONÍVEL EM 30 CORES DIFERENTES E 4 OPACIDADES (DENTINA, CORPO, ESMALTE E TRANSLÚCIDO), O RESTAURADOR OFERECE VERSATILIDADE E QUALIDADE PARA DIVERSAS APLICAÇÕES ODONTOLÓGICAS.RETENÇÃO DO POLIMENTO A VERDADEIRA NANOTECNOLOGIA DA POLI FACILMENTE E RETR SEU BRILHO NATURAL MELHOR DO QUE OUTROS COMPOSTOS.*EXCELENTE FORÇA EM UM TESTE COMPARATIVO, A RESISTÊNCIA FLEXÃO TEVE DESEMPENHO IGUAL OU MELHOR DO QUE OUTROS COMPOSTOS LERESRESISTÊNCIA AO DESGASTE EM UM TESTE IN VITRO DE 3 CORPOS, A TAXA DE DESGASTE FOI A MAIS BAIXA DE TODOS OS PRINCIPAIS COMPOSTOS TESTADOS, MOSTRANDO DESGASTE SEMELHANTE AO ESMALTE.*AS CPSULAS PODEM SER	UN	200,0000			
54	RESINA A2SERINGA DE 4GO RESTAURADOR UNIVERSAL gIDEAL PARA RESTAURAÇÕES TANTO ANTERIORES QUANTO POSTERIORES. ELE SE DESTACA PELA EXCELENTE RETENÇÃO DO POLIMENTO, MANUSEIO EXCEPCIONAL E RESISTÊNCIA MECÂNICA SUPERIOR. ESTA RESINA COMPOSTA gFLUORESCENTE, RADIOPACA E OPALESCENTE, PERMITINDO ALCANÇAR RESULTADOS ESTÉTICOS EXCELENTE EM RESTAURAÇÕES PARA SEUS PACIENTES. DISPONÍVEL EM 30 CORES DIFERENTES E 4 OPACIDADES (DENTINA, CORPO, ESMALTE E TRANSLÚCIDO), O RESTAURADOR OFERECE VERSATILIDADE E QUALIDADE PARA DIVERSAS APLICAÇÕES ODONTOLÓGICAS.RETENÇÃO DO POLIMENTO A VERDADEIRA NANOTECNOLOGIA DA POLI FACILMENTE E RETR SEU BRILHO NATURAL MELHOR DO QUE OUTROS COMPOSTOS.*EXCELENTE FORÇA EM UM TESTE COMPARATIVO, A RESISTÊNCIA FLEXÃO TEVE DESEMPENHO IGUAL OU MELHOR DO QUE OUTROS COMPOSTOS LERESRESISTÊNCIA AO DESGASTE EM UM TESTE IN VITRO DE 3 CORPOS, A TAXA DE DESGASTE FOI A MAIS BAIXA DE TODOS OS PRINCIPAIS COMPOSTOS TESTADOS, MOSTRANDO DESGASTE SEMELHANTE AO ESMALTE.*AS CPSULAS PODEM SER	UN	200,0000			
55	RESINA A3SERINGA DE 4GO RESTAURADOR UNIVERSAL gIDEAL PARA RESTAURAÇÕES TANTO ANTERIORES QUANTO POSTERIORES. ELE SE DESTACA PELA EXCELENTE RETENÇÃO DO POLIMENTO,	UN	200,0000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIROS

PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 170 | CENTRO - TIROS - CEP 38.880-000
ESTADO DE MINAS GERAIS

	MANUSEIO EXCEPCIONAL E RESISTÂNCIA MECÂNICA SUPERIOR. ESTA RESINA COMPOSTA gFLUORESCENTE, RADIOPACA E OPALESCENTE, PERMITINDO ALCANÇAR RESULTADOS ESTÉTICOS EXCELENTE EM RESTAURAÇÕES PARA SEUS PACIENTES. DISPONÍVEL EM 30 CORES DIFERENTES E 4 OPACIDADES (DENTINA, CORPO, ESMALTE E TRANSLÚCIDO), O RESTAURADOR OFERECE VERSATILIDADE E QUALIDADE PARA DIVERSAS APLICAÇÕES ODONTOLÓGICAS. RETENÇÃO DO POLIMENTO VERDADEIRA NANOTECNOLOGIA DA POLI FACILMENTE E RETR SEU BRILHO NATURAL MELHOR DO QUE OUTROS COMPOSTOS. *EXCELENTE FORÇA EM UM TESTE COMPARATIVO, A RESISTÊNCIA FLEXÃO TEVE DESEMPENHO IGUAL OU MELHOR DO QUE OUTROS COMPOSTOS LERESRESISTÊNCIA AO DESGASTE EM UM TESTE IN VITRO DE 3 CORPOS, A TAXA DE DESGASTE FOI A MAIS BAIXA DE TODOS OS PRINCIPAIS COMPOSTOS TESTADOS, MOSTRANDO DESGASTE SEMELHANTE AO ESMALTE. *AS CPSULAS PODEM SER					
56	RESINA A3,5SERINGA DE 4GO RESTAURADOR UNIVERSAL gIDEAL PARA RESTAURAÇÕES TANTO ANTERIORES QUANTO POSTERIORES. ELE SE DESTACA PELA EXCELENTE RETENÇÃO DO POLIMENTO, MANUSEIO EXCEPCIONAL E RESISTÊNCIA MECÂNICA SUPERIOR. ESTA RESINA COMPOSTA gFLUORESCENTE, RADIOPACA E OPALESCENTE, PERMITINDO ALCANÇAR RESULTADOS ESTÉTICOS EXCELENTE EM RESTAURAÇÕES PARA SEUS PACIENTES. DISPONÍVEL EM 30 CORES DIFERENTES E 4 OPACIDADES (DENTINA, CORPO, ESMALTE E TRANSLÚCIDO), O RESTAURADOR OFERECE VERSATILIDADE E QUALIDADE PARA DIVERSAS APLICAÇÕES ODONTOLÓGICAS. RETENÇÃO DO POLIMENTO VERDADEIRA NANOTECNOLOGIA DA POLI FACILMENTE E RETR SEU BRILHO NATURAL MELHOR DO QUE OUTROS COMPOSTOS. *EXCELENTE FORÇA EM UM TESTE COMPARATIVO, A RESISTÊNCIA FLEXÃO TEVE DESEMPENHO IGUAL OU MELHOR DO QUE OUTROS COMPOSTOS LERESRESISTÊNCIA AO DESGASTE EM UM TESTE IN VITRO DE 3 CORPOS, A TAXA DE DESGASTE FOI A MAIS BAIXA DE TODOS OS PRINCIPAIS COMPOSTOS TESTADOS, MOSTRANDO DESGASTE SEMELHANTE AO ESMALTE. *AS CPSULAS PODEM S	UN	200,0000			
57	FILME PERIAPICAL INFANTIL CAIXA COM 100 UNIDADES FILME RADIOGRFICO INFANTIL PERIAPICAL. COR ROXA. ALTA VELOCIDADE F. OFERECE IMAGENS CONSISTENTEMENTE NÍDAS E DE ALTO CONTRASTE. OS TEMPOS DE EXPOSIÇÃO MAIS CURTOS REDUZEM A NECESSIDADE DE REPETIÇÕES DEVIDO AO MOVIMENTO DO BRAÇO DO PACIENTE OU DO RAIO-X, AUMENTANDO A EFICIÊNCIA DAS CONSULTAS. VALIDADE: 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	CX	50,0000			
58	KIT ACADÊMICO - IRRIGAÇÃO EXTERNAO KIT DE PEÇAS DE MÃO gCOMPLETO PARA AS NECESSIDADES DO CIRURGIÃO-DENTISTA, COM O MELHOR CUSTO-BENEFÍCIO. ELE	KIT	50,0000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIROS

PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 170 | CENTRO - TIROS - CEP 38.880-000
ESTADO DE MINAS GERAIS

	gCOMPOSTO POR UMA ALTA ROTAIO, MICROMOTOR, PE RETA E CONTRA- GULO, E AINDA CONTA COM CASE PARA TRANSPORTE, qEO LUBRIFICANTE DE ALTA PERFORMANCE E UMA LINDA MOCHILA. ESTERILIZAIO AUTOCLAVVEL ATg135CROTAIO DA ARO MXIMA: 335.000 RPM/MINTERMINAL DE ENCAIXE TIPO BORDEN 02 FUIROS. TIPO MIDWEST 04 FUIROSTIPO DE BROCA PUSH BUTTONSISTEMA DE ENCAIXE DO CONTRA GULO E PE RETA INTRA GIRATÁIOTRANSMISSÏ DO CONTRA GULO E PE RETA 1:1ROTAIO DO MICROMOTOR DE 5.000 20.000 RPM/MIN					
59	CONSULTÁIO ODONTOLhICO O CONSULTÁIO ODONTOLhICO gCOMPOSTO POR: CADEIRA: ANVISA: 10069210062 EQUIPO: ANVISA: 10069210075 UNIDADE DE GUA: - ANVISA: 10069210063 REFLETOR: SENSOR 5 (3X2) LEDS - ANVISA: 10069210069ENCOSTO DE CABE BIARTICULADO BRAÍ REBATÊL MASSAGEADOR COLUMN LIFT APOIO DE PERNAS DOBRVELBANDEJA DUPLA CONTROLE PAD NEGATOSCÁIO SISTEMA FLUSH MANgETROSERINGA TRLICE 2 TERMINAIS DE ALTA ROTAIO 1 TERMINAL DE BAIXA ROTAIOBACIA REMOVÊL EM PORCELANA BRAÍ ALCANCE COM PAD PORTA COPO SENSOR DE PROXIMIDADE VLVULA SELETORA VLVULA MASTERSUGADOR VAC PLUS SUGADOR BV SERINGA TRLICE ALIMENTAIO127/220 V~ SELECIONVEL FREQUACIA50/60 HZ TIPO DE PROTEIO CONTRA CHOQUE ELôRICOEQUIPAMENTO DE CLASSE I GRAU DE PROTEIO CONTRA CHOQUE ELôRICOPARTE APLICADA DE TIPO B MODO DE OPERAIOCONTJUA, COM CARGA INTERMITENTE (1 MINUTO DE TRABALHO E 4 MINUTOS DE DESCANSO). PROTEIO CONTRA PENETRAIO NOCIVA DE GUAIPXO TODA A CADEIRA PRA EXAMES, COM EXCEIO DO PEDAL DE	UN	7,0000			
60	MOCHOOS MOCHOS PROJETADOS PARA OFERECER MOBILIDADE, ERGONOMIA E SEGURAN PARA LONGOS PERDOS DE TRABALHO, COMPLEMENTANDO O CONSULTÁIO E PRESERVANDO A SUA SAgE E BEM-ESTAR. POSSUI 10 OPÛES DE CORES EM PVC E 5 OPÛES EM COURO* MOCHO COM ENCOSTO ANATôICO, ACABAMENTO LISO E CANTOS ARREDONDADOS DE FCIL LIMPEZA E ASSEPSIA ESTOFAMENTO EM MATERIAL RÍDO E RESISTENTE, COM REVESTIMENTO SEM COSTURA, DENSIDADE ADEQUADA E ANTI-DEFORMANTE BASE COM 5 RODJOS DE POLIAMIDA, RESISTENTE, PROPORCIONA EXCELENTE ESTABILIDADE E FCIL MOBILIDADE POSSUI AJUSTE DE ALTURA ASSENTO COM SISTEMA CENTRAL DE ELEVAIO A GS ATRAVô DE ALAVANCA LATERAL, PROMOVENDO MOVIMENTOS SUAVES REGULAGEM DA INCLINAIO DO ENCOSTO POR MEIO DE ALAVANCA APOIO PARA Pô AJUSTVEL PARA MELHOR POSIIO NO CAMPO OPERATÁIO E FACILITAR A HEMODIN ICA (CIRCULAIO SANGUEA)	UN	14,0000			
61	AUTOCLAVE 21 LITROS AUTOCLAVE 21	UN	9,0000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIROS

PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 170 | CENTRO - TIROS - CEP 38.880-000
ESTADO DE MINAS GERAIS

	LITROS INFORMAÇÕES TÉCNICAS CONSUMO DE GUA 350 - 380ML DI ETRO DA C ARA240 MM FREQUÊNCIA50/60 HZ FUSEIS DE PROTEIO (F1/F3) 127/220 V~ - T20A L 250V(F2) 127/220 V~ - T0,5A L 250VMODO DE OPERAIOCONTUA PESO BRUTO33 KG PESO LUIDO30 KG POTÁCIA1700 W PRESSI DE ESTERILIZAIO1,7 KGF/CM2 0,4 (1,3 A 2,1KGF/CM2) PROFUNDIDADE DA C ARA450 MM PROTEIO CONTRA CHOQUE ELÉTRICOEQUIPAMENTO DE CLASSE I - PARTE APLICADA DE TIPO B PROTEIO CONTRA PENETRAIO NOCIVA DE GUA / MATERIAL PARTICULADOIPX0 TEMPERATURA DE OPERAIO128 C 5 (123 A 133 C) TEMPO DO CICLO COMPLETO 60 MINUTOS - VALOR DADO APROXIMADAMENTE, PODENDO SOFRER VARIAÜES, PELO TIPO E VOLUME DE MATERIAL, OSCILAÜES NA REDE, ETC. TEMPO EFETIVO DE ESTERILIZAIO 16 MINUTOS TENSÏ DE ALIMENTAIO 127 / 220 V~ (BIVOLT) TOLER CIA DE VARIAIO MANEETRO DIVIDIR A ESCALA DO MANEETRO EM TR3 PARTES IGUAIS. PARA A PRIMEIRA PARTE A TOLER CIA gDE: 3%, SEGUNDA PARTE: 2%, TERCEIRA PARTE: 3%					
62	ULTRASSOM PROFIL ALr DISSO, O PROFI POSSUI RESERVATÁIO DE GUA INCORPORADO AO APARELHO E ACOMPANHA 2 TIPS PERIO SUB E 1 PERIO SUPRA. APARELHO CONJUGADO DE ULTRASOM PIEZOELÉTRICO E JATO DE BICARBONATO DE SÓIO PARA PROFILAXIA DO CLCULO E DO BIOFILME NÍ MINERALIZADO. CORPO COM DIMENS3S REDUZIDAS, LEVE E DE FCIL POSICIONAMENTO PARA O TRABALHO, CONFECCIONADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO COM ESPESSURA DE 3 MM, COM PLSTICO INJETADO, OFERECE ALTA RESISTÁCIA ESTRUTURAL E OXIDAIO; PEIJS METLICAS COM PINTURA LISA COM TINTA BASE DE EPØI PERMITE FCIL DESINFECIO, SEM QUE OS PRODUTOS ALTEREM A PINTURA DO APARELHO; INTERNAMENTE ALOJAM-SE A UNIDADE GERADORA DE ULTRA-SOM, FILTRO DE AR, VLVULA DUPLA PNEUMTICA, RESERVATÁIO DE BICARBONATO DE SÓIO, BOMBA PERISTLTICA, SISTEMA DE AR COMPRIMIDO E EXTERNAMENTE PAINEL CONTENDO: LED INDICA QUE O APARELHO EST`ENERGIZADO; CHAVE SELETORA DO ULTRA-SOM OU JATO DE BICARBONATO; CHAVE SELETORA DE POTÁCIA DO ULTRASOM REGULVEL EM SETE ES	UN	9,0000			
63	FOTOPOLIMERIZADOREMBALAGEM COM 1 FOTOPOLIMERIZADOR;* 1 PROTETOR OCULAR;* 1 FONTE DE ALIMENTAIO;* 1 MANUAL DE INSTRUÜES;* 2 PONTEIRAS;	UN	30,0000			
64	COMPRESSOR ODONTOLHICO 60 LITROSO COMPRESSOR DE AR PARA CONSULTÁIO ODONTOLHICO OFERECE O QUE gNECESSRIO PARA PROFISSIONAIS DA ODONTOLOGIA QUE BUSCAM EFICIÁCIA, DURABILIDADE E UM DESEMPENHO SUPERIOR EM SEUS CONSULTÁIOS. DESENVOLVIDO PARA ATENDER ATg2 CONSULTÁIOS SEM BOMBA DE VCUO OU	UN	6,0000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIROS

PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 170 | CENTRO - TIROS - CEP 38.880-000
ESTADO DE MINAS GERAIS

	ATG4 CONSULTÁRIOS COM BOMBA DE VCUO, ESTE COMPRESSOR SE DESTACA POR SUAS CARACTERÍSTICAS AVANÇADAS, QUE ESTÃO DESCRITAS ABAIXO. TOTALMENTE ISENTO DE ÓLEO, NÃO NECESSITA LUBRIFICAÇÃO. COM TRATAMENTO INTERNO E EXTERNO ANTIOXIDANTE (PINTURA ELETROSTÁTICA). POSSUI ABERTURAS LATERAIS, PARA FUTURAS INSPEÇÕES. NOVO MODELO E DESIGN, COM MAIOR REFRIGERAÇÃO E COMPONENTES INTERNOS CONFECCIONADOS EM CÉLULA. POSSUI REDUZIDO ATRITO INTERNO, DIMINUINDO CONSIDERAVELMENTE O RUÍDO E AUMENTANDO SEU RENDIMENTO E VIDA ÚTIL. COM 2 MOTORES DE 1,2 CV CADA (TOTAL 2,4 CV E QUATRO CABEÇOTES). GARANTIA DE 12 MESES PELO FABRICANTE (CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, VÁLIDA A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO DO PRODUTO). PR					
65	HIDRÓXIDO DE CLÓRIO P.A. CONTA COM PH ALTAMENTE ALCALINO (12,4). *BIOCOMPATÍVEL. * ALTO GRAU DE PUREZA. * MATÉRIAS-PRIMAS SELECIONADAS. * ESTIMULA A FORMAÇÃO DE DENTINA ESCLEROSADA E REPARADORA. * ATUA COMO PROTETOR DA POLPA CONTRA OS ESTÚLOS TERMOLÁBILIS E DAÇÃO DE AGENTES TÓXICOS DE ALGUNS MATERIAIS RESTAURADORES. * PROVOCA A INIBIÇÃO DA PROLIFERAÇÃO BACTERIANA. * ATUA NA ENDODONTIA COMO MATERIAL INTRACANAL COMO POTENTE ANTIMICROBIANO. * COMPOSIÇÃO: HIDRÓXIDO DE CLÓRIO P.A. (99 A 100,5%). * REGISTRO ANVISA: 10298550086.	UN	100,0000			
66	AVENTAL TNT MANGA LONGA 40G BRANCO CARACTERÍSTICAS DO AVENTAL TNT MANGA LONGA PACOTE COM 10 UNIDADES COR: BRANCO. TIPO DE TECIDO: TECIDO NÃO-TECIDO 100% POLIPROPILENO - TNT. GRAMATURA: 40G. TIPO DE MANGA: LONGA. PUNHOS: COM ELÁSTICO. TAMANHO: ÚNICO (140CM LARGURA X 110CM ALTURA). NÃO ESTÉRIL. DESCARTÁVEL. USO ÚNICO. REGISTRO ANVISA: 82053500010.	PCT	1.000,0000			
67	PAPEL CREPADO 40X40*COR: BRANCO.*ESTÉRIL PRONTO PARA USO.*VALIDADE: 5 ANOS. CAIXA COM 500 UNIDADES * REGISTRO ANVISA: 80473960004.	CX	20,0000			
68	FITA PARA AUTOCLAVE - INDICADA PARA IDENTIFICAR VOLUMES QUE TENHAM SIDO ESTERELIZADOS EM AUTOCLAVES TAMANHO APROXIMADO: 19MMX 30M	UN	1.000,0000			
69	KIT SAÚDE BUCAL - CONTENDO: CREME DENTAL, COM TEOR DE FLÚOR DE 1500 PPM, BISCAGNA PLÁSTICA COM APROXIMADAMENTE 50 GRAMAS, COM SELO DE APROVAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA (A.B.O) E COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM VALIDADE SUPERIOR A 18 MESES, ESCOVA ADULTO, MACIA E FIO DENTAL.	KIT	10.000,0000			

Valor total da proposta (expresso em algarismos e por extenso):

(no preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIROS

PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 170 | CENTRO - TIROS - CEP 38.880-000
ESTADO DE MINAS GERAIS

tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes à prestação dos serviços, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias contados da data limite prevista para entrega das propostas.

] Fornecer o objeto em até 05 (cinco) dias corridos, após o recebimento da ordem de fornecimento, por se tratar de ordem judicial.

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Inscrição Municipal:

Endereço:

CEP:

Telefone: ()

E-mail:

INFORMAÇÕES DA FORMA DE PAGAMENTO:

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

INFORMAÇÕES PARA ASSINATURA DO TERMO CONTRATUAL:

Nome do Signatário:

Nacionalidade:

Naturalidade:

Estado Civil:

Cargo:

Residente e Domiciliado:

CPF:

Carteira de Identidade:

Órgão Expedidor:

....., de de 2025.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

]Nome:

Nº Cédula de Identidade:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIROS

PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 170 | CENTRO - TIROS - CEP 38.880-000
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO IV

EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: Processo 43/2025- Pregão Eletrônico 12/2025 - REGISTRO DE PREÇOS
PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO (MANILHAS) PARA
OBRAS EM REDES PLUVIAIS URBANAS E RURAIS....., inscrito no
CNPJ nº....., por intermédio de seu
representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de
Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, para
fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21 acrescido pela Lei
nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em
trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIROS

PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 170 | CENTRO - TIROS - CEP 38.880-000
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO V

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/.....
PREGÃO ELETRÔNICO Nº16/2025
PROCESSO Nº 47/2025

VALIDADE: 12 meses, permitida a prorrogação por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso (art. 84 da Lei 14.133/21).

Aos (.....) dias do mês de de, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça Santo Antônio, 170, bairro Centro, nesta cidade, o **Exmo. Sr. Prefeita Municipal, Fernanda Aparecida Lagares de Oliveira**, nos termos do art. 82 da Lei Federal 14.133/21, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2025, TIPO MENOR PREÇO**, por deliberação do pregoeiro oficial e equipe de apoio, e por ele homologada conforme **Processo Licitatório nº 47/2025**, **RESOLVE** registrar os preços para os serviços constantes nos anexos desta ata, beneficiário
,
localizado na rua, nº, no bairro, na cidade de, estado de, cujo CNPJ é, neste ato representado por, portador do CPF sob o nº, e mediante as condições abaixo:

01 - DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS EXISTENTES NO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE, TENDO EM VISTA QUE DIVERSOS SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS SÃO PRESTADOS GRATUITAMENTE PELO MUNICÍPIO DE TIROS-MG,, conforme instrumento convocatório e quadro abaixo:

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura, permitida a prorrogação por igual período desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133/21.

II - Nos termos do art. 83 da Lei Federal 14.133/21, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os serviços nela registrados.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 137 da Lei Federal 14.133/21, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DO PREÇO

II - Em cada serviço decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação



pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 001/2024, que integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada serviço, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão nº 09/2025, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

II - Se a qualidade dos serviços e produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo de 15 (quinze) dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III - O objeto deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

IV - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

V - A empresa quando do recebimento da Ordem de fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VI - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

VII - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo e supressão de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas

VIII - Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07/07/2011.

IX - Manter durante o período de execução do objeto, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, e às Fazendas Federal, Estadual, e Municipal, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação.

X - A fiscalização do fornecimento da ata de registro de preços, ficará por conta da funcionária do setor de saúde,

06 - DO PAGAMENTO

I. Em todos os fornecimentos o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em até 10 (dez) dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

II. A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo I – Termo de referência;

III. A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo I – Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.

IV. O contratante pagará ao contratado, a importância devida, em até 10 (dez) dias contados da data em que ocorrer a liquidação da despesa, em moeda corrente nacional

V. A liquidação da despesa deverá ocorrer em até 10 (dez) dias a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, podendo ser excepcionalmente



prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

VI. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, suspenderá os

VII. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo à beneficiária/detentora da ata de registro de preços manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

VIII. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade.

IX. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento, de modo a constituírem a única e total contraprestação.

X. O Município poderá sustar o pagamento a que a detentora da Ata tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da prestação dos serviços.

XI. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

onde:

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela em atraso;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX / 100)}{30}$$

TX = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato.

07 - DAS PENALIDADES

7. 1. Incorre em infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021 e art. 41 do Decreto de nº 3.246/2024, quais sejam:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV – deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V – não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI – não celebrar o contrato ou Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar



- declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- XIII - tumultuar a sessão pública da licitação;
- XIV - propor recursos manifestamente protelatórios em sede de contratação direta ou de licitação;
- XV - deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o infrator enquadrar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- XVI - deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato;
- XVII - permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;
- XVIII - deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do contratante;
- XIX - deixar de devolver eventuais valores recebidos indevidamente após ser devidamente notificado;
- XX - manter empregado, responsável técnico ou qualquer pessoa sob sua responsabilidade com qualificação em desacordo com as exigências do edital ou do contrato, durante a execução do objeto;
- XXI - utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto do contrato;
- XXII - tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;
- XXIII - deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual - EPI, quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- XXIV - deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
- XXV - deixar de repor funcionários faltosos;
- XXVI - deixar de apresentar, quando solicitado pela administração, comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do contrato, em especial quanto ao:
- a) registro de ponto;
 - b) recibo de pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;
 - c) comprovante de depósito do FGTS;
 - d) recibo de concessão e pagamento de férias e do respectivo adicional;
 - e) recibo de quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato;
 - f) recibo de pagamento de vale-transporte e vale-alimentação, na forma prevista em norma coletiva.
- XXVII - deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- XXVIII - entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidades contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;
- XXIX - ofender agentes públicos no exercício de suas funções;
- XXX - induzir a administração em erro;



XXXI – deixar de manter empregados, que fiquem nas dependências e à disposição da administração nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXXII – compartilhar recursos humanos e materiais disponíveis de uma contratação para execução simultânea de outros contratos por parte do contratado, nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXXIII – impossibilitar a fiscalização pelo contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados aos seus contratos, em relação aos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXXIV – apresentar proposta inexecutável com finalidade de tumultuar o procedimento;

XXXV – deixar de demonstrar exequibilidade da proposta quando exigida pela administração;

XXXVI – subcontratar serviço em contrato em que não há essa possibilidade;

XXXVII – deixar de apresentar no prazo do art. 96, §3º da Lei 14133/21, garantia pelo contratado, quando optar pela modalidade seguro garantia;

XXXVIII – deixar de comprovar, quando solicitado, na execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas;

XXXIX – deixar de manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representar o contratado na execução do contrato;

XL – deixar de aceitar as supressões e acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) em relação aos contratos.

7.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) de advertência que consiste em comunicação formal ao infrator do descumprimento de uma obrigação do edital, da Ata de Registros de Preços ou da inexecução parcial do contrato quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) de multa, ao infrator que, injustificadamente, descumprir a legislação, cláusulas do edital ou cláusulas contratuais, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor de referência do certame ou do contrato nos termos estabelecidos nos respectivos instrumentos, devendo ser observados, preferencialmente, os seguintes percentuais e diretrizes:

I - multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 10% (dez por cento), correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;

II - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação do certame ou do valor da contratação em caso de recusa do infrator em assinar o contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

III - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor de referência do certame, nas hipóteses constantes do item 10.1, subitens I, IV, V, XIII, XIV e XV, deste edital;

IV - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação, nas hipóteses constantes do item 10.1, subitens XVI, XVII, XVIII, XX, XXI, XXIII, XXIV, XXV, XXVI, XXVII, XXXI, XXXIII, XXXVIII e XXXIX deste edital;

VI - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de referência do certame, nas hipóteses constantes do item 10.1, subitens II, III, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XXIX, XXX,



XXXIV e XXXV deste Edital;

VI - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação, nas hipóteses constantes do item 10.1, subitens XIX, XXII, XVIII, XXXII, XXXVI, XXXVII e XL, deste edital;

VII - multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do contrato e sua conduta implicar em gastos à administração, superiores aos contratados.

c) de impedimento de licitar e contratar que impedirá o infrator de participar de licitação e contratar com a administração:

I - por até 01 (um) ano, caso o infrator:

a) deixe de entregar a documentação exigida para o certame;

b) não mantenha a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

c) enseje o retardamento da execução ou da entrega do objeto do certame sem motivo justificado;

II - por até 02 (dois) anos, caso o infrator:

a) apresente declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou preste declaração falsa durante o mesmo ou durante a execução do contrato;

b) dê causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - por até 03 (três) anos, caso o infrator:

a) não celebre o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

b) fraude o certame ou pratique ato fraudulento na execução do contrato;

c) dê causa à inexecução total do contrato.

d) de Declaração de Inidoneidade de contratar com a Administração Pública, será aplicada por prazo não superior a 6 (seis) anos, nas seguintes hipóteses:

I - por período de 3 (três) a 4 (quatro) anos, no caso de praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;

II - por período de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos, nos casos de:

a) fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

b) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

III - por período de 5 (cinco) a 6 (seis) anos, nos casos de:

a) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/13;

b) dar causa à inexecução total do contrato, por ato doloso que cause lesão ao erário.

7.3. Na aplicação das sanções será observado Decreto nº 3.246 de 09 de janeiro de 2024.

7.4 Será considerada falta grave e caracterizada como falha em sua execução, o não recolhimento das contribuições sociais da Previdência Social, que poderá dar ensejo à rescisão do contrato, sem prejuízo da aplicação de sanção pecuniária e do impedimento para licitar e contratar com a Administração, nos termos da Lei 14.133/2021.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA DETENTORA DA ATA

I - Comunicar ao **MUNICÍPIO**, por escrito, qualquer anormalidade nos serviços e prestar informações julgadas necessárias, em tempo hábil, principalmente quando



solicitadas pela **MUNICÍPIO**;

II - Acatar as orientações da **MUNICÍPIO**, sujeitando-se à mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas;

III- Responder por danos causados diretamente à **MUNICÍPIO** e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços;

IV- Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**. A inadimplência da **EMPRESA DETENTORA DA ATA**, referente a esses encargos, não transfere à **MUNICÍPIO** responsabilidade por seu pagamento;

V - Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o **MUNICÍPIO**;

VI - Não transferir ou ceder, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, ou títulos de créditos emitidos por ela e sem

aceite, como garantia, fiança, ou outra forma qualquer de ônus, sem anuência prévia e expressa da **MUNICÍPIO**, sob pena de rescisão unilateral da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**;

9 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:
Pela Administração, quando:

A – A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B – A detentora não retirar qualquer Ordem de Serviço, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C – A detentora der causa à rescisão administrativa da ARP decorrente de registro de preços;

D – Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da ARP decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F – Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIROS

PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 170 | CENTRO - TIROS - CEP 38.880-000
ESTADO DE MINAS GERAIS

H - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando:

A - Mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 117, § 2º I a IV da Lei 14.133/21.

10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão nº 09/2025 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

10.2. Fica eleito o foro da Comarca de Tiros/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

1

2.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/21 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Tiros/MG, --- de ----- de 2025.

MUNICÍPIO DE TIROS

CONTRATADA



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DOS CUSTOS

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

.....
(data)

.....
(representante legal)



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA A REABILITAÇÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA que cumprirá, caso aplicável, as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas.

.....
(data)

.....
(representante legal)



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE QUE PODE USUFRUIR DOS BENEFÍCIOS DE ME E EPP

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA para todos os efeitos legais, que, no ano calendário de realização da licitação, não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, para fins de obtenção dos benefícios previstos dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar n. 123/2006.

.....
(data)

.....
(representante legal)



ANEXO IX
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, sediada no endereço _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a.) _____, Carteira de Identidade R.G. nº _____ e CPF nº _____ DECLARA que seus sócios ou funcionários não possuem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

_____ (Local) _____, ____ de _____ de _____.

(Assinatura do Representante Legal da empresa licitante)